

Município de Cantanhede
Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede



PROPOSTA DO PLANO – VOLUME 2
RELATÓRIO DO PLANO
ANEXO II – FICHAS DOS POLÍGONOS
SUJEITOS A MAIOR PONDERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO SOLO



Município de Cantanhede

Praça Marquês de Marialva
3060-133 Cantanhede
www.cm-cantanhede.pt

DWN Lda

Av. Emídio Navarro, 83, Sala 2
3000-151 Coimbra
www.dwn.pt
geral@dwn.pt

ANEXO II – FICHAS DOS POLÍGONOS DE FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

Nas imagens das fichas seguintes usaram-se os ortofotos de 25 cm da zona norte de Portugal Continental (disponíveis na página de dados abertos da DGT¹), referentes a 2021, de forma a mostrar a situação existente mais próxima à atual / data da presente proposta.

São apresentados, para cada polígono, extratos da Planta de Ordenamento da Revisão do PDM em vigor (2015), da Planta de Zonamento – Classificação e Qualificação do Solo, da presente proposta da Revisão do PUCC e uma imagem contendo traçados de infraestruturas, compromissos urbanísticos ou outros dados relevantes que fundamentam a classificação do solo apresentada (como é o caso das condicionantes da RAN e REN ou da rede viária proposta).

Como complemento à leitura das fichas, dá-se conta dos seguintes acrónimos:

- RJIGT: Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual);
- SGIFR: Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território continental (Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual);
- RJREN: Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual).

Da mesma forma, transcrevem-se os artigos 72.º do RJIGT e 6.º e 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto (que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional).

RJIGT

“Artigo 72.º - Reclassificação para solo urbano

1. *A reclassificação do solo rústico para solo urbano tem caráter excecional, sendo limitada aos casos de inexistência de áreas urbanas disponíveis e comprovadamente necessárias ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística, traduzindo uma opção de planeamento sustentável em termos ambientais, patrimoniais, económicos e sociais.*
2. *Nos termos do disposto no número anterior, a reclassificação do solo como urbano deve contribuir, de forma inequívoca, para o desenvolvimento sustentável do território, obrigando à fixação, por via contratual, dos encargos urbanísticos das operações, do respetivo prazo de execução e das condições de redistribuição de benefícios e encargos, considerando todos os custos urbanísticos envolvidos.*
3. *A demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo deve integrar os seguintes elementos:*
 - a) *Demonstração da indisponibilidade de solo urbano, na área urbana existente, para a finalidade em concreto, através, designadamente, dos níveis de oferta e procura de solo urbano, com diferenciação tipológica quanto ao uso, e dos fluxos demográficos;*
 - b) *Demonstração do impacto da carga urbanística proposta, no sistema de infraestruturas existente, e a previsão dos encargos necessários ao seu reforço, à execução de novas infraestruturas e à respetiva manutenção;*
 - c) *Demonstração da viabilidade económico-financeira da proposta, incluindo a identificação dos sujeitos responsáveis pelo financiamento, a demonstração das fontes de financiamento contratualizadas e de investimento público.*
4. *A reclassificação do solo processa-se através dos procedimentos de elaboração, de revisão ou de alteração de planos de pormenor com efeitos registais, acompanhado do contrato previsto no n.º 2, e nos termos previstos no decreto regulamentar que estabelece os critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo.*

¹ Disponível em: <https://www.dgterritorio.gov.pt/dados-abertos>

Ortoimagens da zona norte de Portugal Continental adquiridas com câmara fotogramétrica digital, com resolução espacial (GSD) de 0,30 m, com quatro bandas espectrais (RGB+NIR), obtida por mosaico de fotografia aérea ortorretificada. Este conjunto de dados compreende uma divisão em ficheiros de 4 km x 2,5 km nas direções E-O e N-S, respetivamente.

5. *O plano deve delimitar a área objeto de reclassificação e definir o prazo para execução das obras de urbanização e das obras de edificação, o qual deve constar expressamente da certidão do plano a emitir para efeitos de inscrição no registo predial.*
6. *A reclassificação do solo que se destine exclusivamente à execução de infraestruturas e de equipamentos de utilização coletiva obedece aos critérios previstos nos n.os 1 e 3 e processa-se através de procedimentos de elaboração, de revisão ou de alteração de planos territoriais, nos quais é fixado o respetivo prazo de execução.*
7. *A reclassificação do solo, na contiguidade de solo urbano, que se destine à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e aos respetivos serviços de apoio, pode ser realizada através da elaboração, revisão ou alteração de plano territorial, de acordo com os critérios estabelecidos nos n.os 1 a 3, sendo o respetivo prazo de execução definido no plano territorial objeto de elaboração, alteração ou revisão.*
8. *A reclassificação do solo a que se refere o número anterior fica sujeita à delimitação de uma unidade de execução e à garantia da provisão de infraestruturas e de serviços associados, mediante contratualização dos encargos urbanísticos e inscrição no programa de execução, nos planos de atividades e nos orçamentos municipais.*
9. *A alteração por adaptação, do plano diretor municipal ou do plano diretor intermunicipal, só deve ser realizada findo o prazo previsto no n.º 5 e desde que executadas as operações urbanísticas previstas no plano, seguindo o procedimento referido no artigo 121.º*
10. *Findo o prazo previsto para a execução do plano, a não realização das operações urbanísticas previstas determina, automaticamente, a caducidade total ou parcial da classificação do solo como urbano, sem prejuízo das faculdades urbanísticas adquiridas mediante título urbanístico, nos termos da lei.*
11. *Nas situações previstas no número anterior a câmara municipal deve, no prazo de 60 dias, iniciar procedimento de alteração ou de revisão do plano, de forma a garantir a coerência do modelo territorial.”*

DR nº 15/2015, de 19 de agosto

“Artigo 6.º - Classificação do solo como rústico

1. *A classificação do solo como rústico visa proteger o solo como recurso natural escasso e não renovável, salvaguardar as áreas com reconhecida aptidão para usos agrícolas, pecuários e florestais, afetas à exploração de recursos geológicos e energéticos ou à conservação da natureza e da biodiversidade e enquadrar adequadamente outras ocupações e usos incompatíveis com a integração em espaço urbano ou que não confirmam o estatuto de solo urbano.*
2. *A classificação do solo como rústico obedece à verificação de um dos seguintes critérios:*
 - a) *Reconhecida aptidão para aproveitamento agrícola, pecuário ou florestal;*
 - b) *Reconhecida potencialidade para a exploração de recursos geológicos e energéticos;*
 - c) *Conservação, valorização ou exploração de recursos e valores naturais, culturais ou paisagísticos, que justifiquem ou beneficiem de um estatuto de proteção, conservação ou valorização incompatível com o processo de urbanização e edificação;*
 - d) *Prevenção e minimização de riscos naturais ou antrópicos ou de outros fatores de perturbação ambiental, de segurança ou de saúde públicas, incompatíveis com a integração em solo urbano;*
 - e) *Afetação a espaços culturais, de turismo, de recreio ou de lazer que não seja classificado como solo urbano, ainda que ocupado por infraestruturas;*
 - f) *Localização de equipamentos, infraestruturas e sistemas indispensáveis à defesa nacional, segurança e proteção civil, incompatíveis com a integração em solo urbano;*
 - g) *Afetação a infraestruturas, equipamentos ou outros tipos de ocupação humana que não confirmam o estatuto de solo urbano;*
 - h) *Afetação a atividades industriais ligadas ao aproveitamento de produtos agrícolas, pecuários e florestais, ou à exploração de recursos geológicos e energéticos;*
 - i) *Os solos que não sejam classificados como solo urbano, ainda que não preencham nenhum dos critérios anteriores.*

“Artigo 7.º - Classificação do solo como urbano

1. *A classificação do solo como urbano visa a sustentabilidade e a valorização das áreas urbanas, no respeito pelos imperativos de economia do solo e dos demais recursos territoriais.*

2. *O solo urbano compreende:*
 - a) *O solo total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano intermunicipal ou municipal à urbanização e à edificação;*
 - b) *Os solos urbanos afetos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano.*
3. *A classificação do solo como urbano observa, cumulativamente, os seguintes critérios:*
 - a) *Inserção no modelo de organização do sistema urbano municipal ou intermunicipal;*
 - b) *Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação;*
 - c) *Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais;*
 - d) *Garantia de acesso da população residente aos equipamentos de utilização coletiva que satisfaçam as suas necessidades coletivas fundamentais;*
 - e) *Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial.*
4. *Na aplicação dos critérios referidos nas alíneas c) e d) do número anterior devem ser adotadas soluções apropriadas às características e funções específicas de cada espaço urbano.*
5. *Com base nos critérios fixados no presente artigo devem ser delimitadas as áreas de solo urbano, que correspondem aos perímetros urbanos.”*

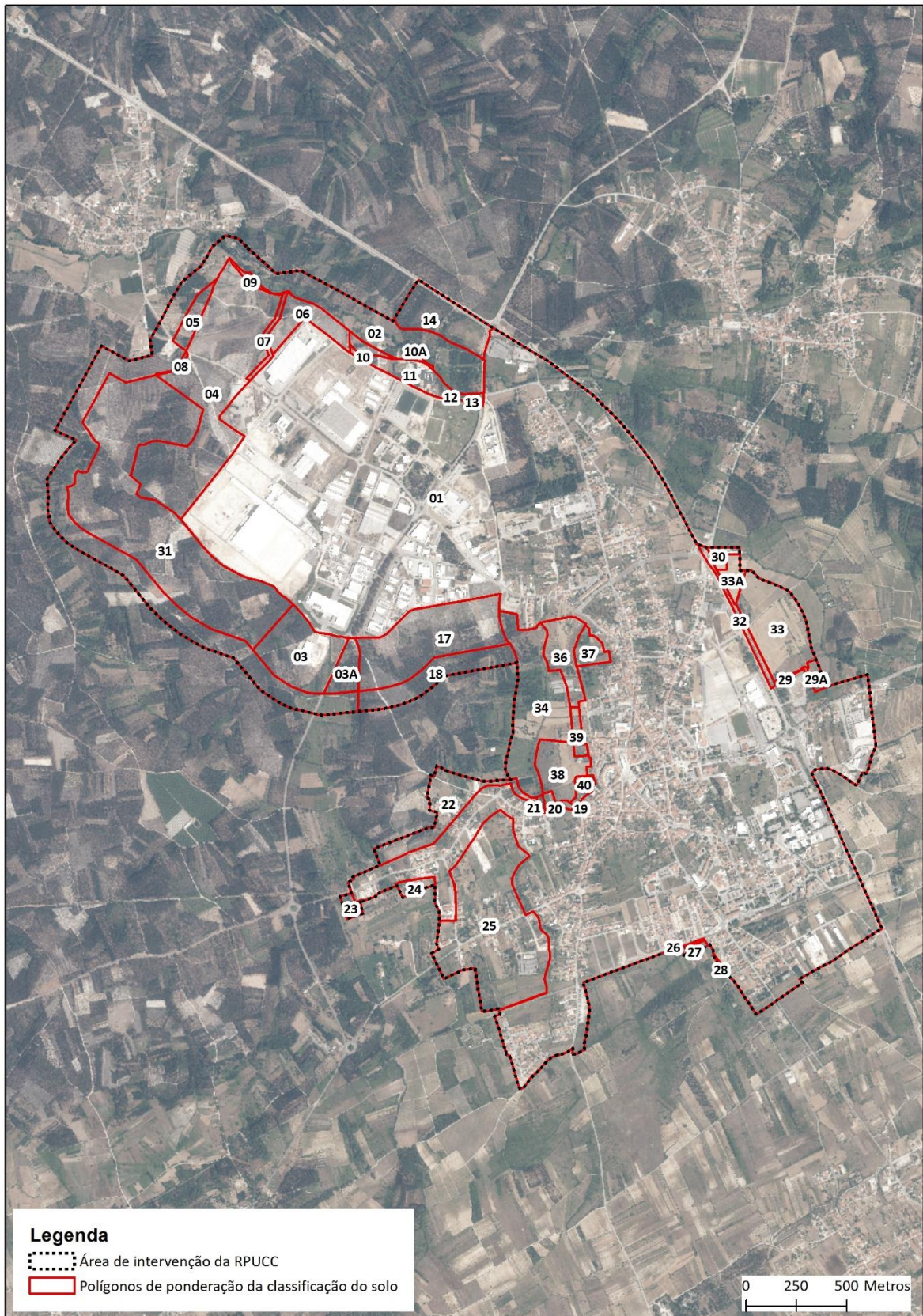
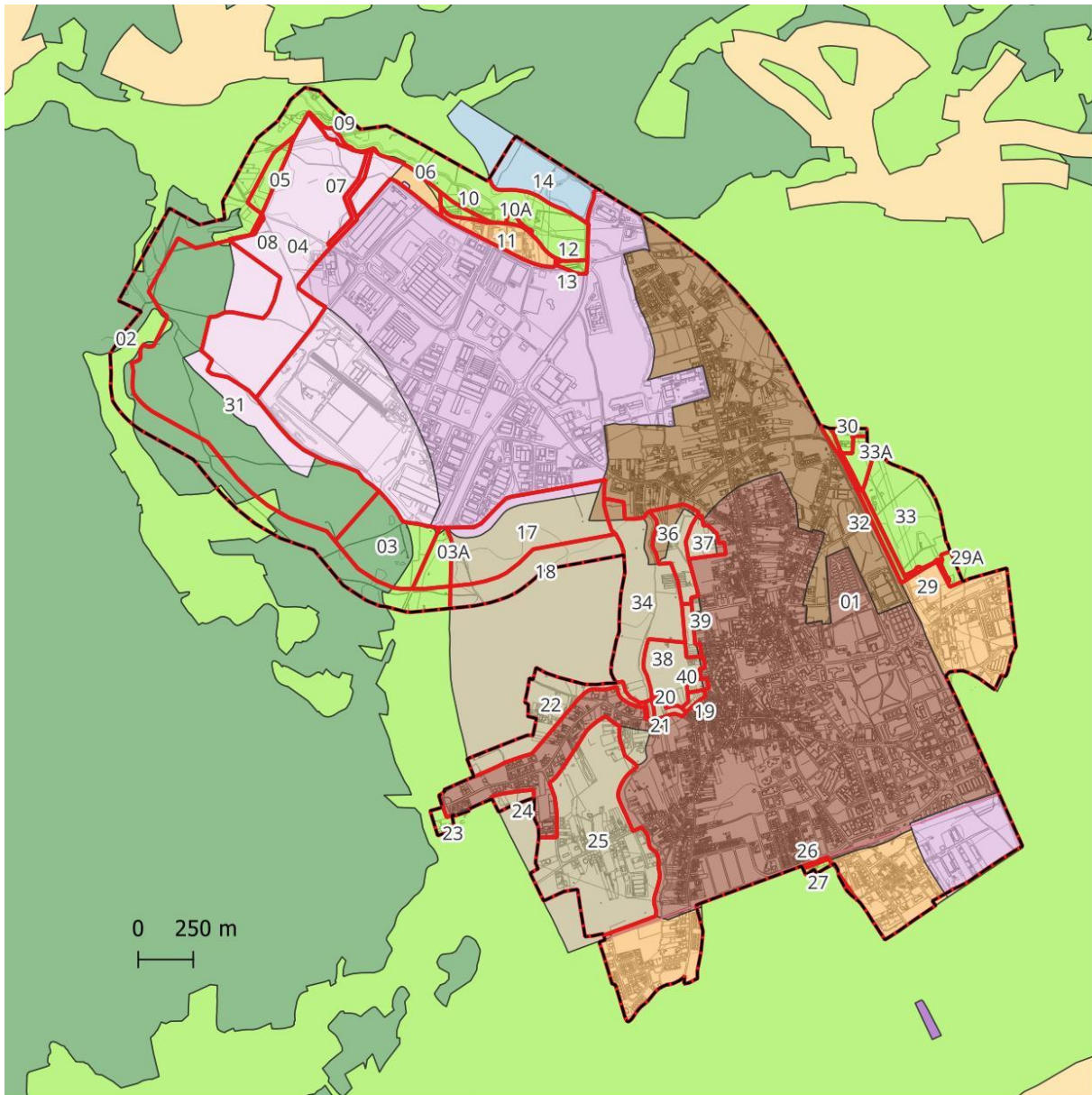


Figura 1. Polígonos de ponderação da classificação do solo na área de intervenção da RPUCC, sobre ortofotomapas (2021)

Fonte: DGT, 2021



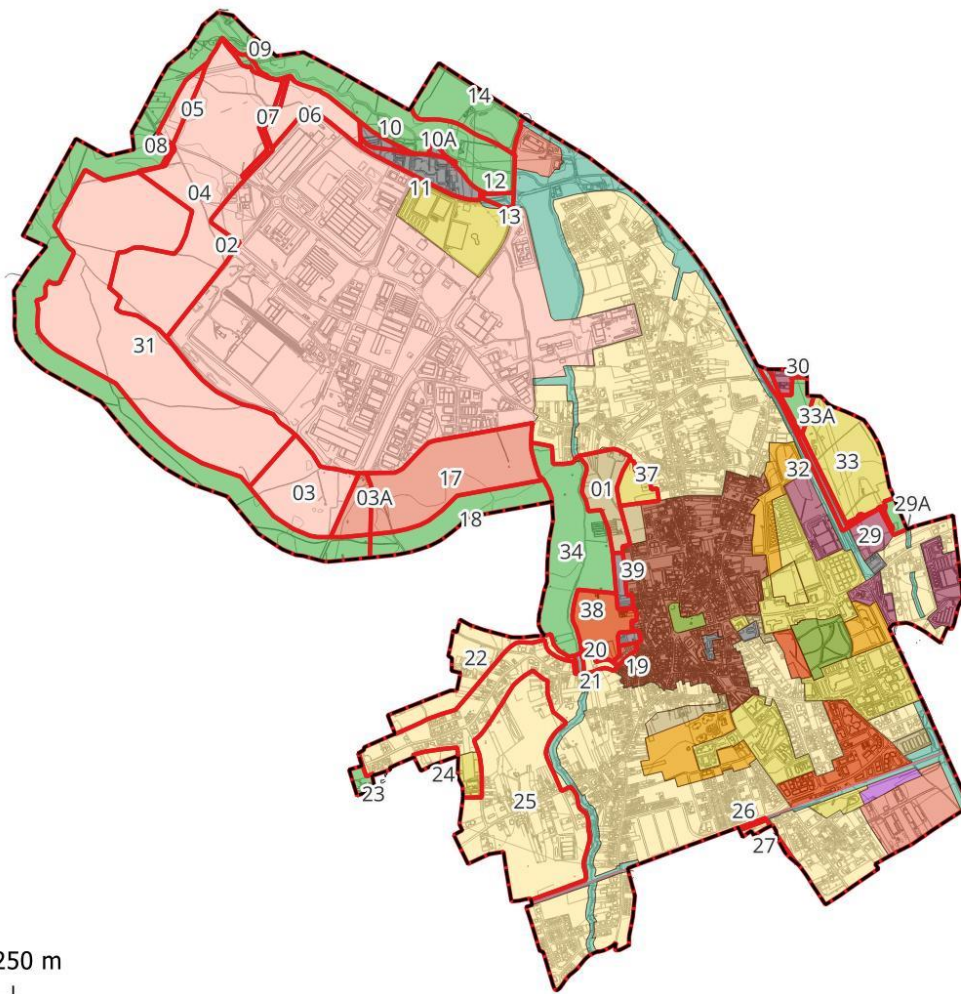
Legenda

- Área de Intervenção do Plano
- Polígonos de Ponderação da Classificação do solo

CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

- | | |
|--|---|
| Espaço Central - C | Espaço de Uso Especial - Equipamento - UEE |
| Espaço Habitacional 1 - EH(1) | Espaço de Uso Especial - Equipamento Previsto - UEE(P) |
| Espaço Habitacional 2 - EH(2) | Espaço de Uso Especial - Infraestrutura Estruturante - UEI |
| Espaço Habitacional 3 - EH(3) | Espaço de Uso Especial - Infraestrutura Estruturante Prevista - UEI(P) |
| Espaço Habitacional 4 - EH(4) | Espaço de Uso Especial - Turístico Previsto - UET(P) |
| Espaço de Atividades Económicas 1 - AE(1) | Espaço Verde de Recreio e Lazer - EVRL |
| Espaço de Atividades Económicas 2 - AE(2) | Espaço de Equipamentos e Infraestruturas - EI |
| Espaço de Atividades Económicas 3 - AE(3) | Espaço Agrícola - A |
| | Espaço de Equipamentos e Infraestruturas - EI |

Figura 2. Polígonos de ponderação da classificação do solo na área de intervenção da RPUCC, sobre Planta de Ordenamento da 1ª Revisão do PDM de Cantanhede (2015)



Legenda

- Área de Intervenção do Plano
- Polígonos de Ponderação da Classificação do solo

CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

 Espaço Central - C	 Espaço de Uso Especial - Equipamento - UEE
 Espaço Habitacional 1 - EH(1)	 Espaço de Uso Especial - Equipamento Previsto - UEE(P)
 Espaço Habitacional 2 - EH(2)	 Espaço de Uso Especial - Infraestrutura Estruturante - UEI
 Espaço Habitacional 3 - EH(3)	 Espaço de Uso Especial - Infraestrutura Estruturante Prevista - UEI(P)
 Espaço Habitacional 4 - EH(4)	 Espaço de Uso Especial - Turístico Previsto - UET(P)
 Espaço de Atividades Económicas 1 - AE(1)	 Espaço Verde de Recreio e Lazer - EVRL
 Espaço de Atividades Económicas 2 - AE(2)	 Espaço de Equipamentos e Infraestruturas - EI
 Espaço de Atividades Económicas 3 - AE(3)	 Espaço Agrícola - A
	 Espaço de Equipamentos e Infraestruturas - EI

Figura 3. Polígonos de ponderação da classificação do solo na área de intervenção da RPUCC, sobre proposta de Zonamento

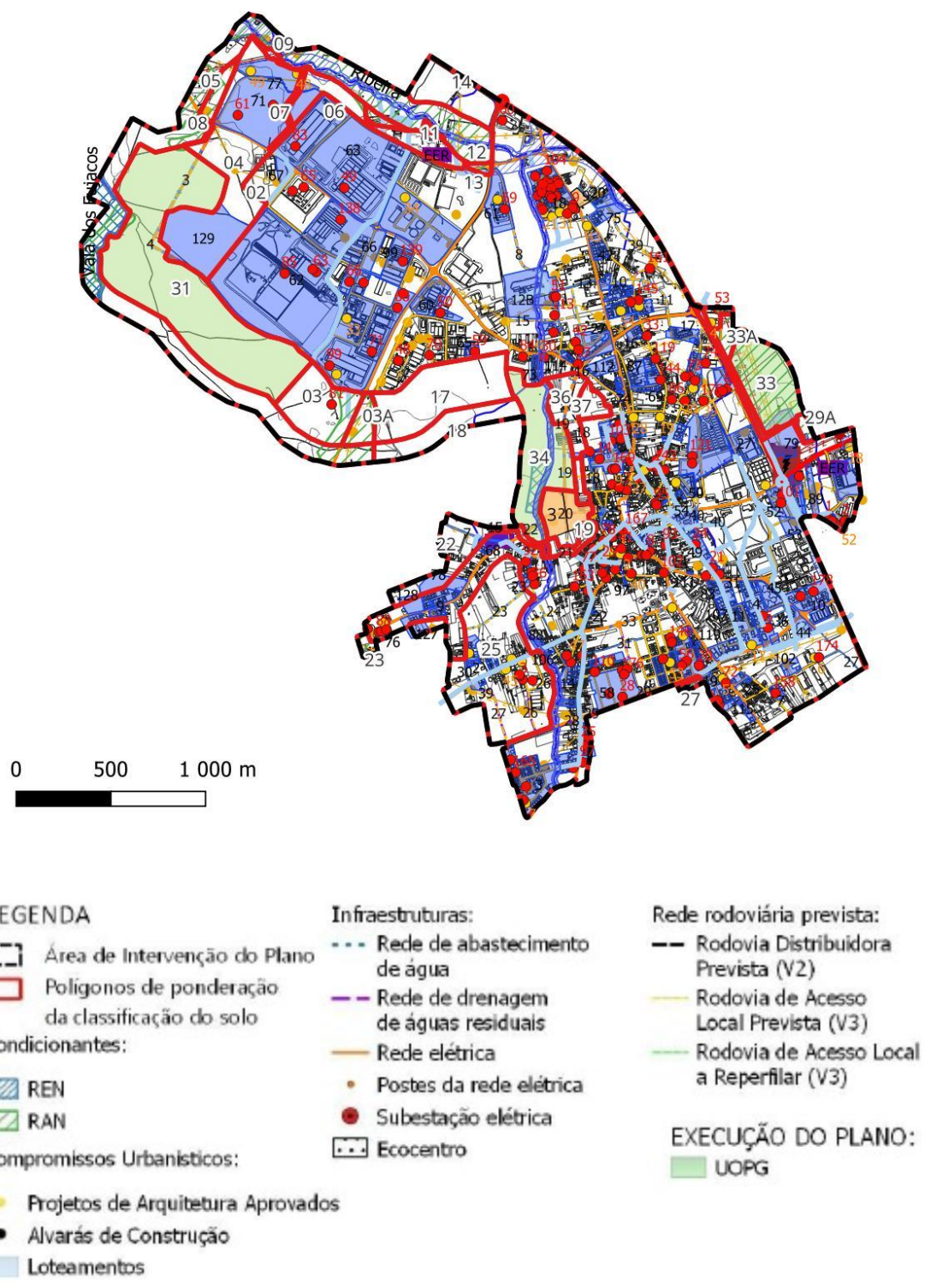


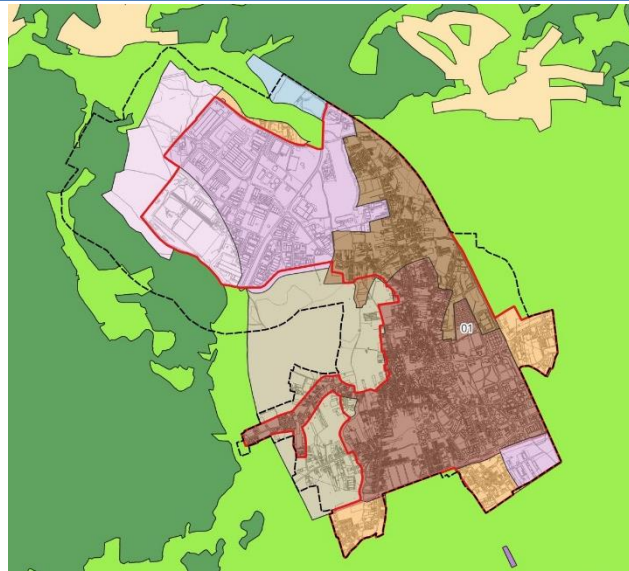
Figura 4. Polígonos de ponderação da classificação do solo na área de intervenção da RPUCC, sobre outros elementos de caracterização do território (infraestruturas, compromissos urbanísticos, condicionantes da RAN e REN)

POLÍGONO 01

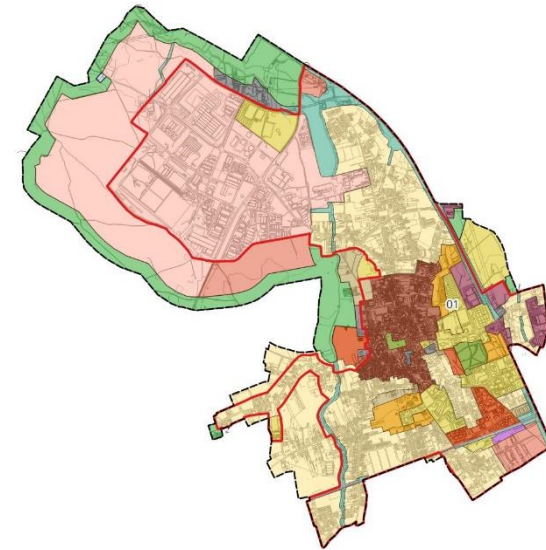
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



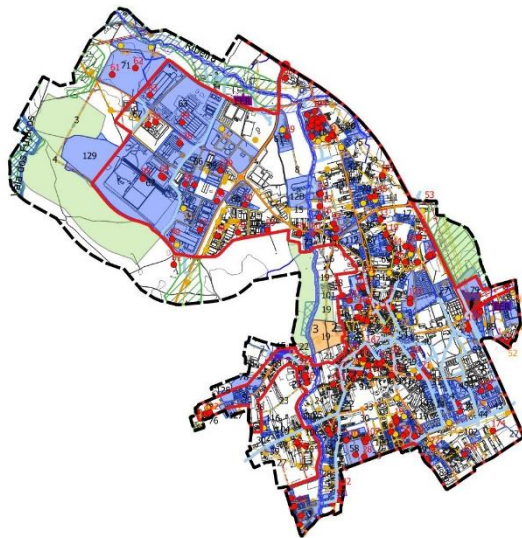
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3

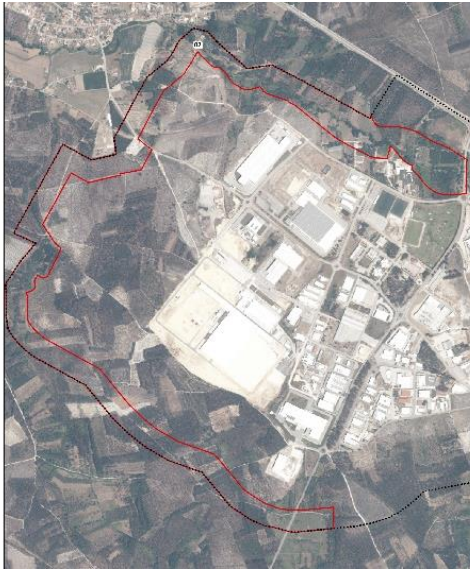


Síntese

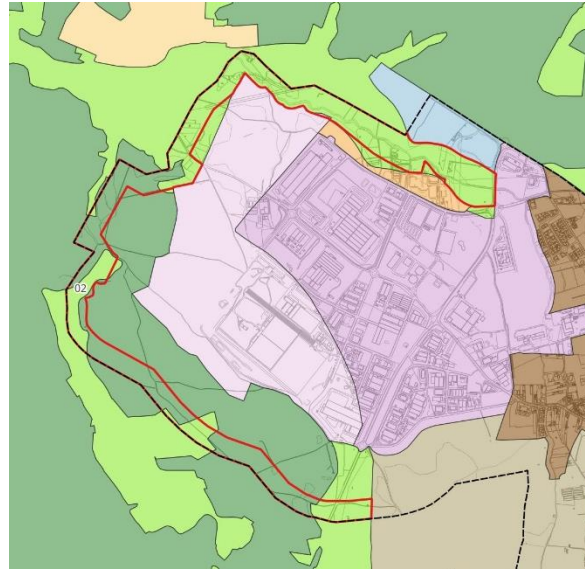
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizado
	Proposta	Solo urbano -> adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Várias	
Observações	Espaço urbano consolidado - cumpre os critérios para a manutenção da classificação como solo urbano	
Enquadramento legal	Nº 2 e 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	547,6 ha	

POLÍGONO 02

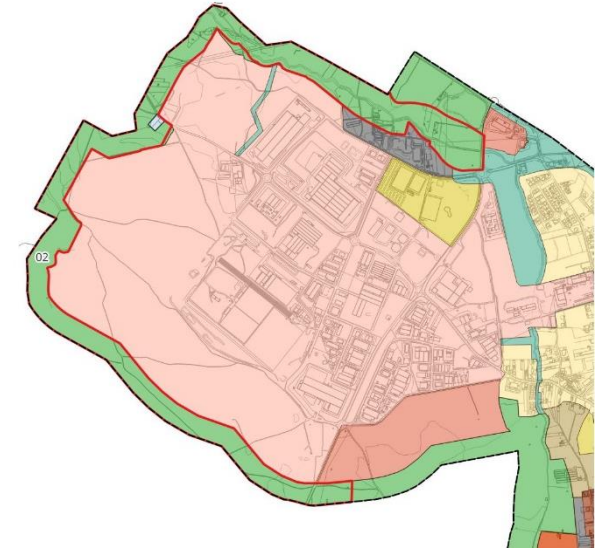
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



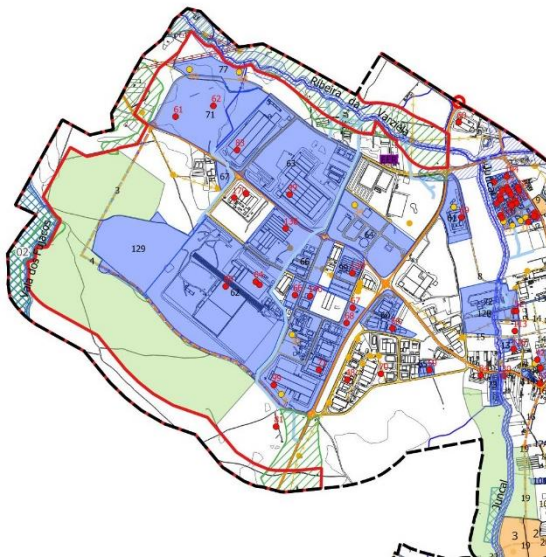
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

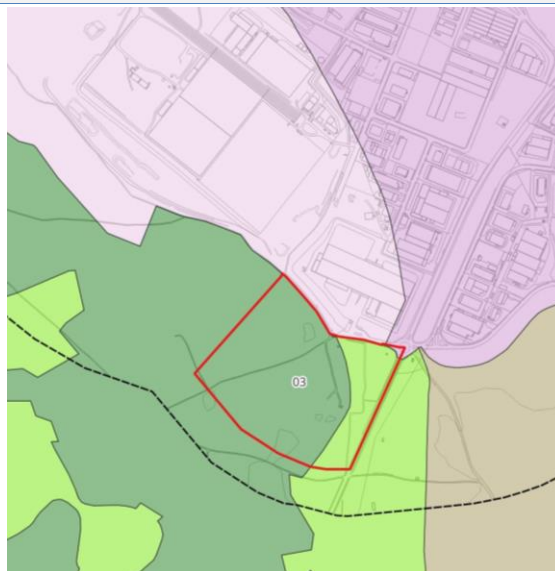
Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo rústico -> adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Agrícola; Espaço de Equipamentos e Infraestruturas	
Observações	Espaço agrícola / florestal / infraestruturas (cemitério) - mantem as características / cumpre os critérios para a manutenção da classificação como solo rústico Parcialmente abrangida por solos integrados na RAN e REN Integra a faixa de gestão de combustível da Zona Industrial.	
Enquadramento legal	Nº 2 do artigo 6º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	58,5 ha	

POLÍGONO 03

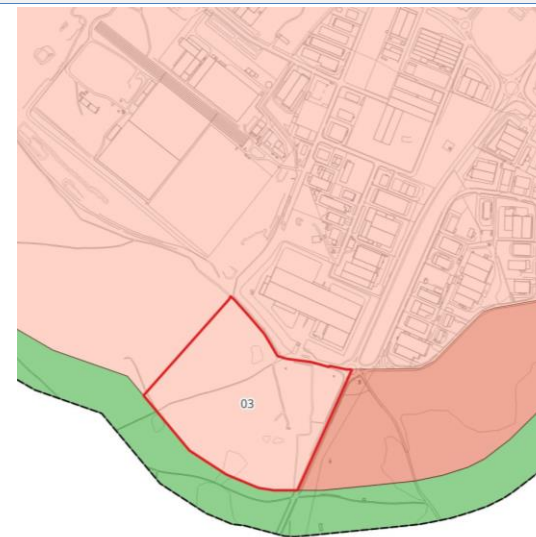
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



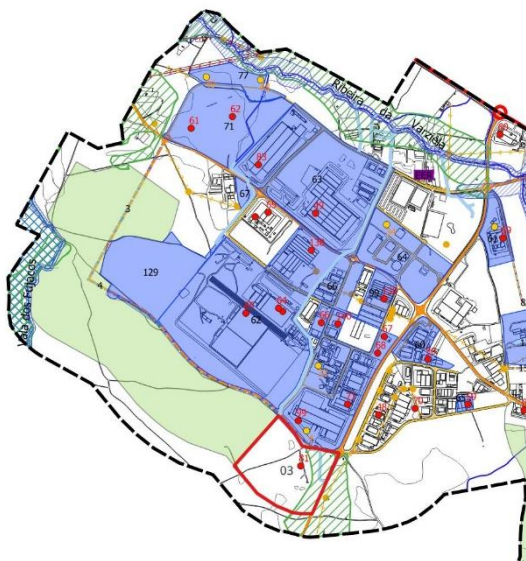
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

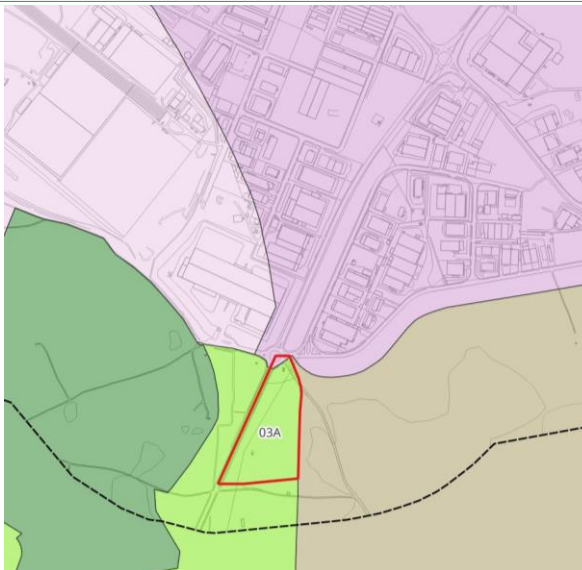
Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço de Atividades Económicas 1	
Observações	<p>Existência de uma área parcialmente ocupada e edificada, que corresponde à ampliação das instalações de uma empresa já sediada na ZIC e que foi enquadrada por um procedimento de suspensão parcial do PDM de Cantanhede e de estabelecimento de medidas preventivas, aprovada pelo Aviso n.º 9376/2019 e prorrogada pelo Aviso n.º 20426/2021.</p> <p>Existência de arruamentos e infraestruturas na proximidade da área edificada que conferem um carácter urbano a esta zona (dimensionamento corresponde à profundidade dos lotes).</p> <p>Sobre uma parte deste polígono incide a condicionante da RAN (na zona este), para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.</p>	
Enquadramento legal	Alíneas a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	11,6 ha	

POLÍGONO 03A

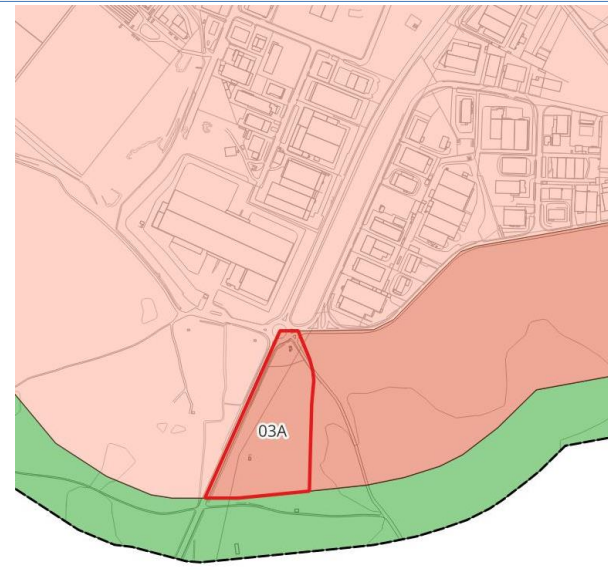
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



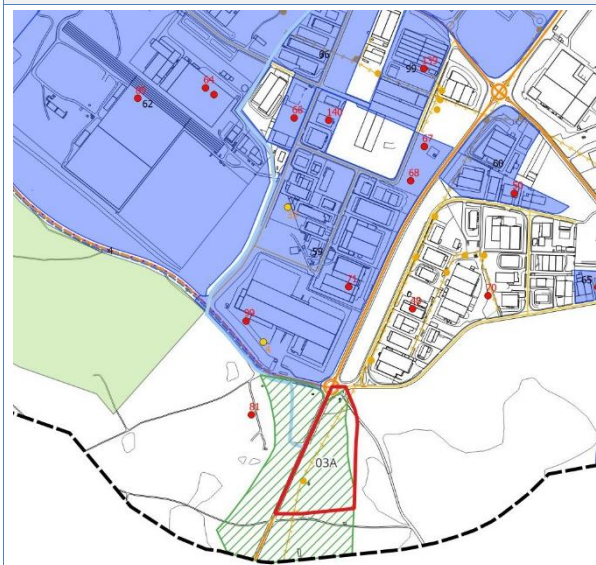
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

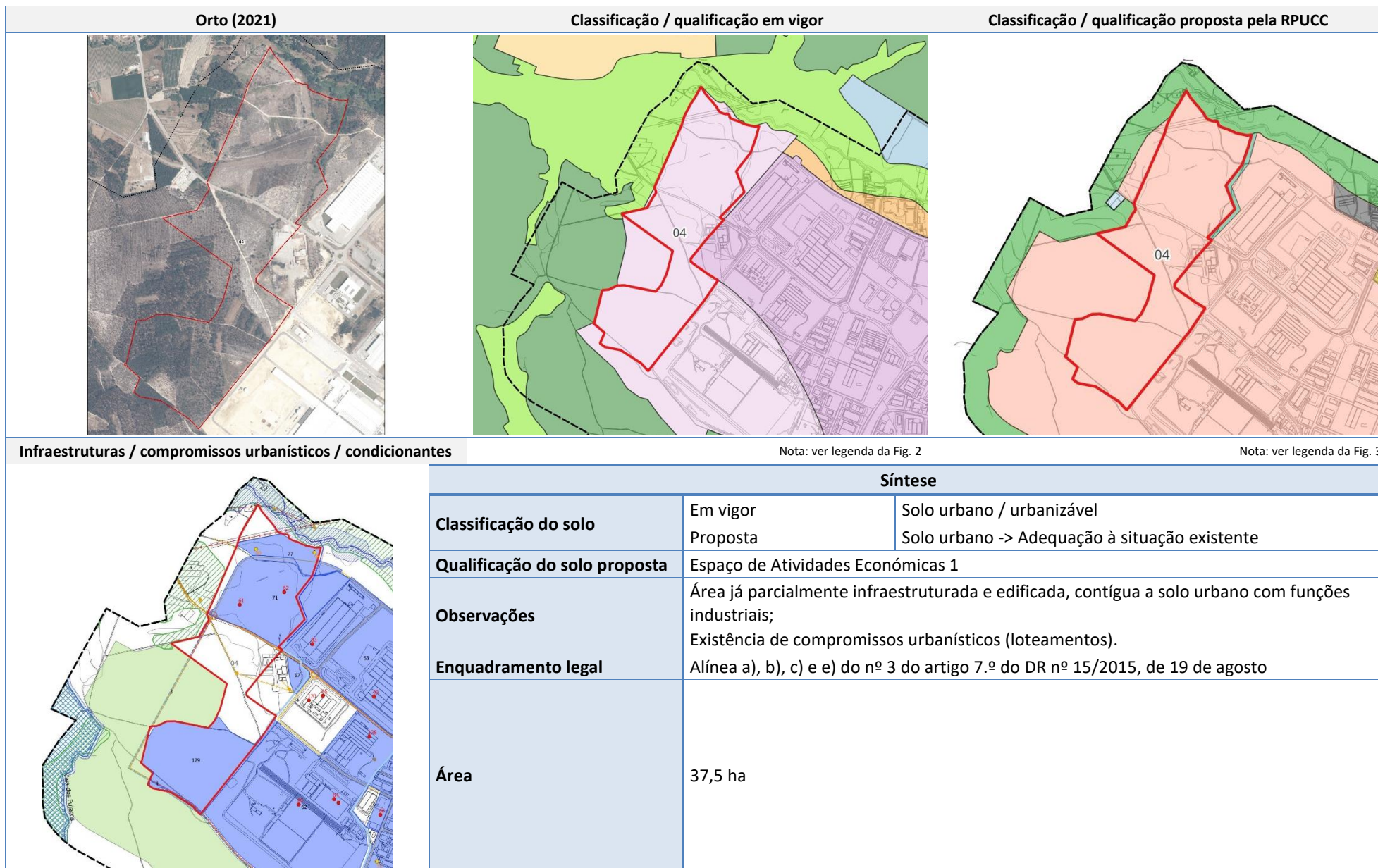
Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço de Atividades Económicas 2	
Observações	Existência de arruamentos e infraestruturas na proximidade da área edificada que conferem um carácter urbano a esta zona (dimensionamento corresponde à profundidade dos lotes) Sobre a maior parte deste polígono incide a condicionante da RAN, para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.	
Enquadramento legal	Alíneas a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	3,0 ha	

POLÍGONO 04



POLÍGONO 05

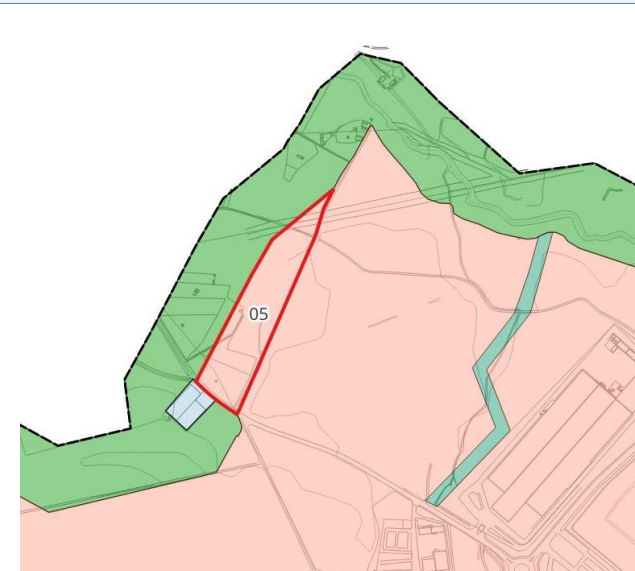
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



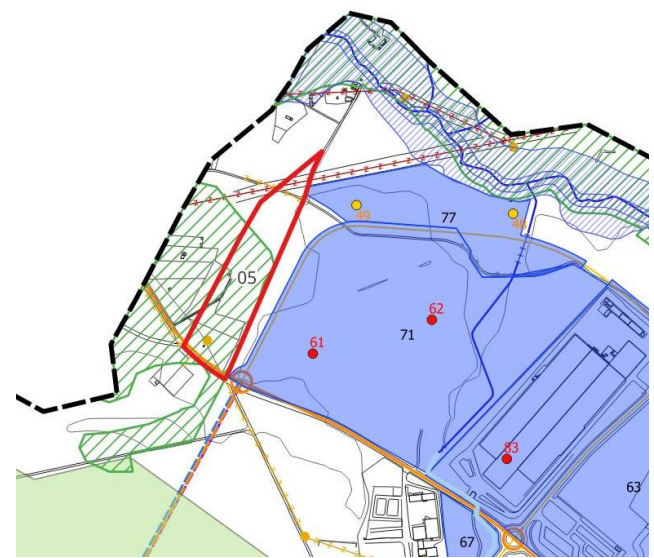
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

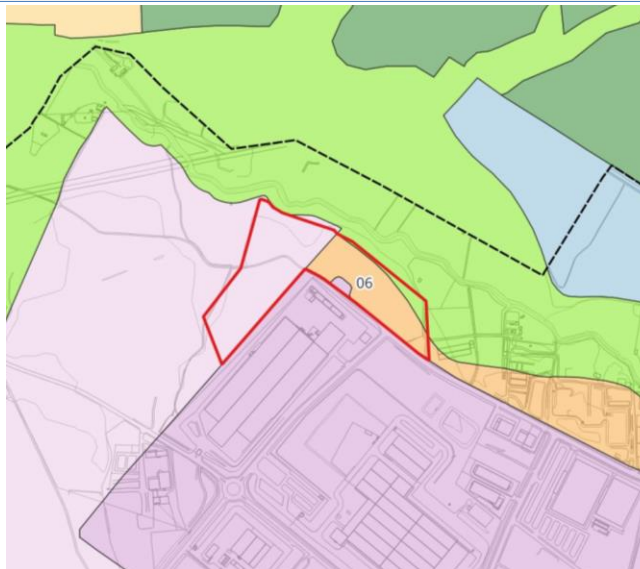
Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço de Atividades Económicas 1	
Observações	<p>Área destinada à ocupação por lotes industriais, com acesso e infraestruturização assegurada pela via existente (CM1032) e pela via executada no âmbito do alvará de loteamento n.º 1/2021, adjacente (com obras de urbanização e edificação em curso);</p> <p>Sobre uma parte deste polígono incide a condicionante da RAN, para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.</p>	
Enquadramento legal	Alínea a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	2,3 ha	

POLÍGONO 06

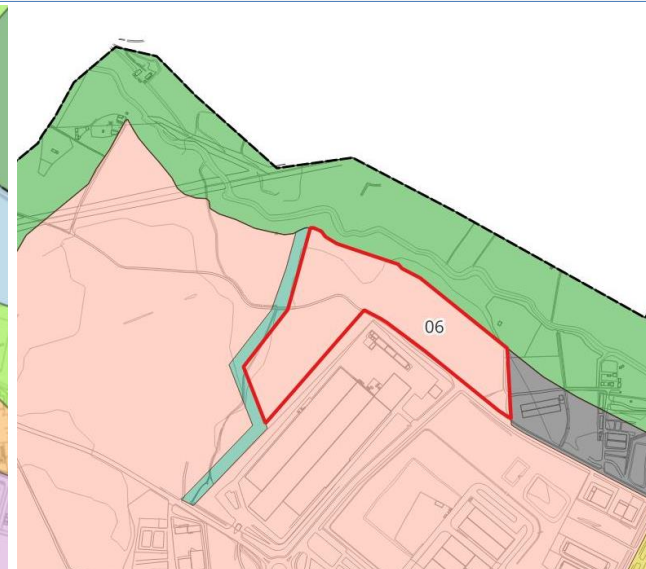
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

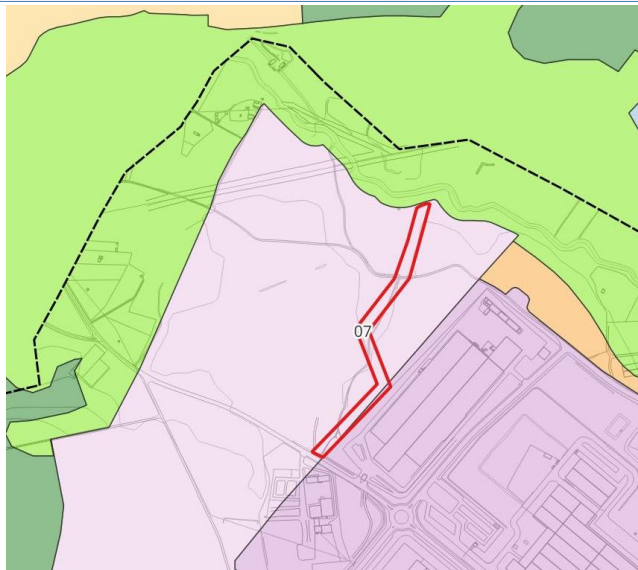
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável; Solo rural
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço de Atividades Económicas 1	
Observações	Área abrangida por compromissos urbanísticos (loteamentos) e na contiguidade zonas urbanizadas / edificadas; existência de arruamentos e infraestruturas. Sobre uma parte deste polígono incide a condicionante da RAN, para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.	
Enquadramento legal	Alínea a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	5,1 ha	

POLÍGONO 07

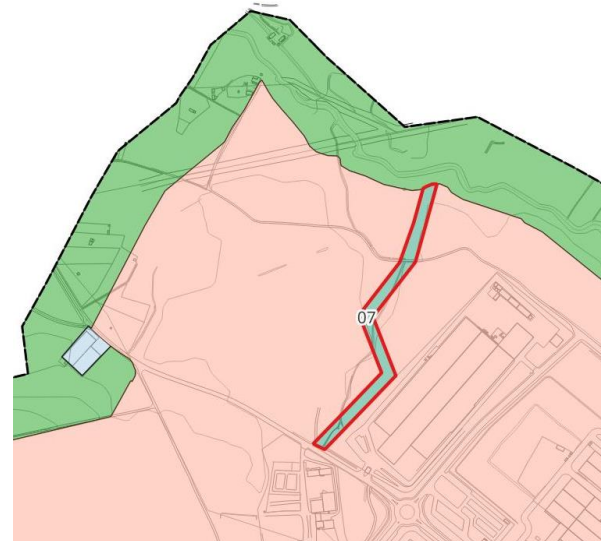
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



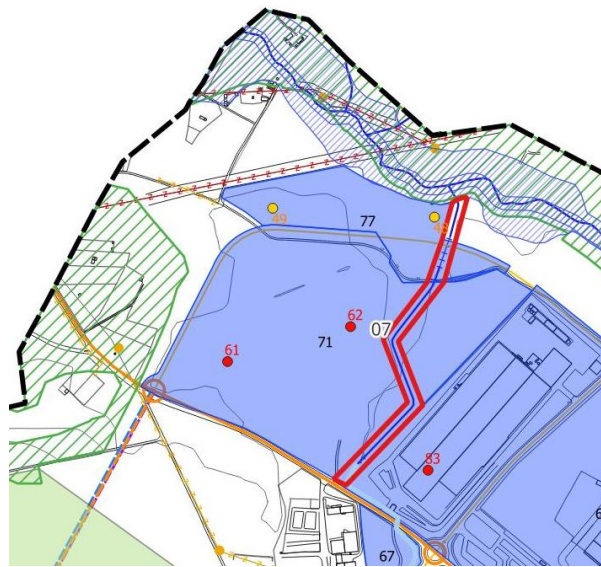
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

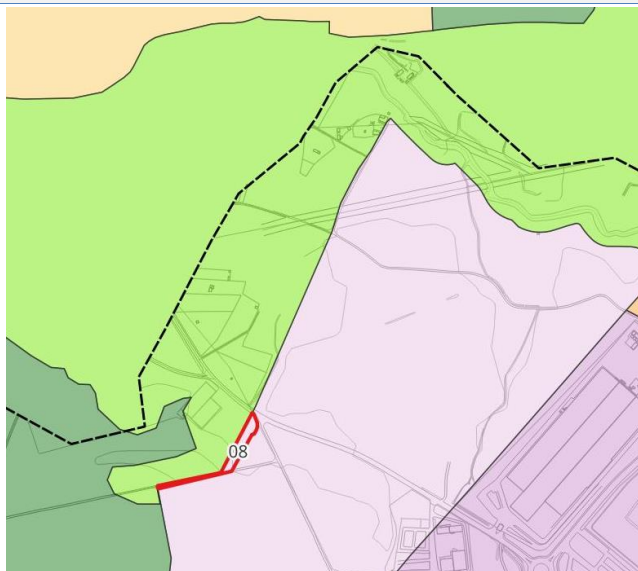
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Verde de Proteção e Enquadramento	
Observações	Proteção da linha de água, na zona industrial	
Enquadramento legal	Alínea b) do nº 2 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	1,0 ha	

POLÍGONO 08

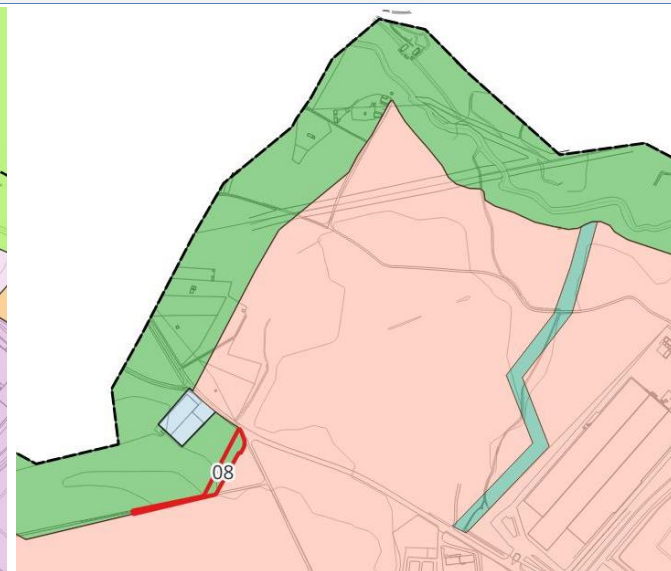
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



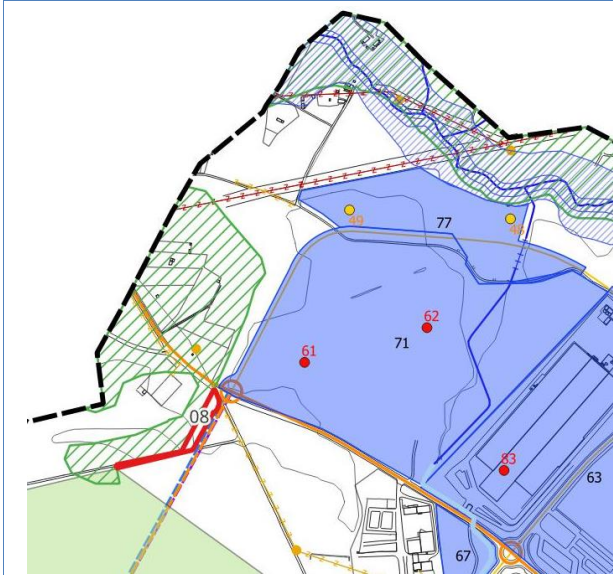
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

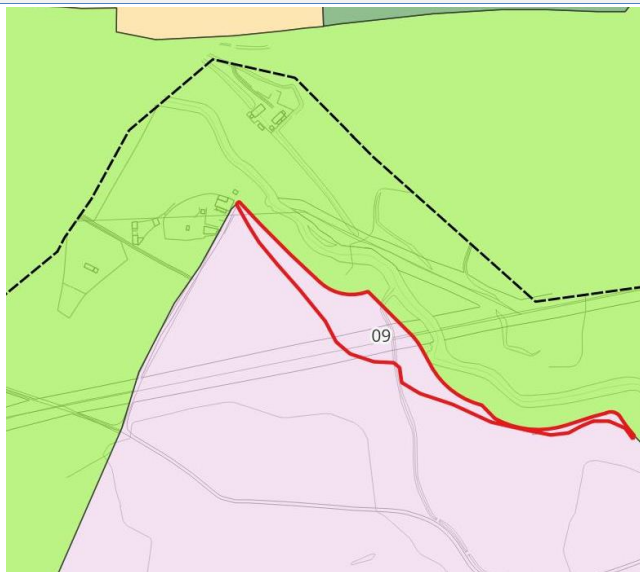
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo rústico -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Agrícola	
Observações	Área atualmente sem ocupação / edificação, que pelas suas características configura uma situação de solo rústico. Integra a faixa de gestão de combustível da Zona Industrial.	
Enquadramento legal	Artigo 49º do SGIFR ; alínea a) do nº 2 do artigo 6.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	0,2 ha	

POLÍGONO 09

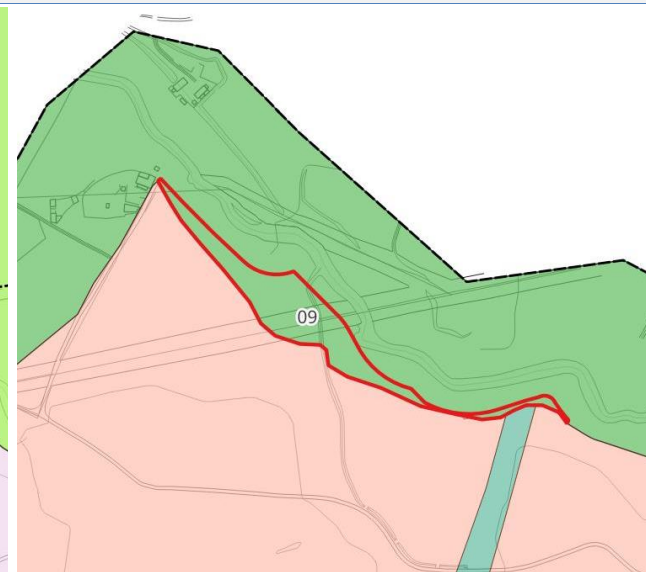
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



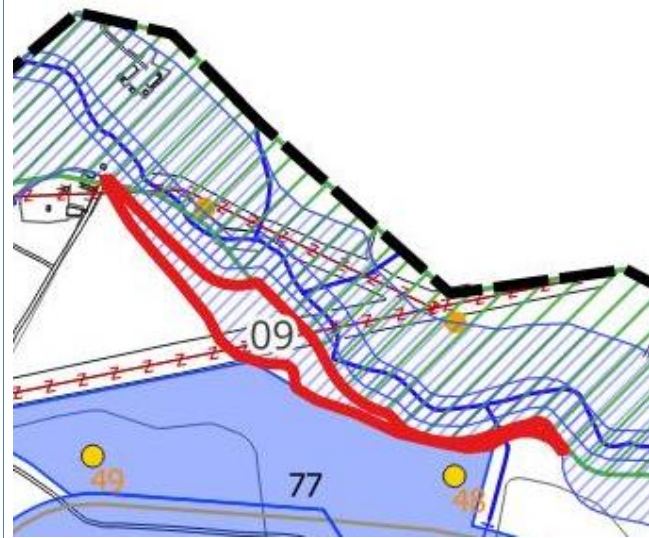
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo rústico -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Agrícola	
Observações	Proximidade à Ribeira da Varziela Solos que integram a REN (Zonas Ameaçadas por Cheias) Área atualmente sem ocupação / edificação, que pelas suas características e condicionantes configura uma situação de solo rústico. Integra a faixa de gestão de combustível da Zona Industrial	
Enquadramento legal	Artigo 49º do SGIFR; alíneas a), c) e d) do nº 2 do artigo 6.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	0,6 ha	

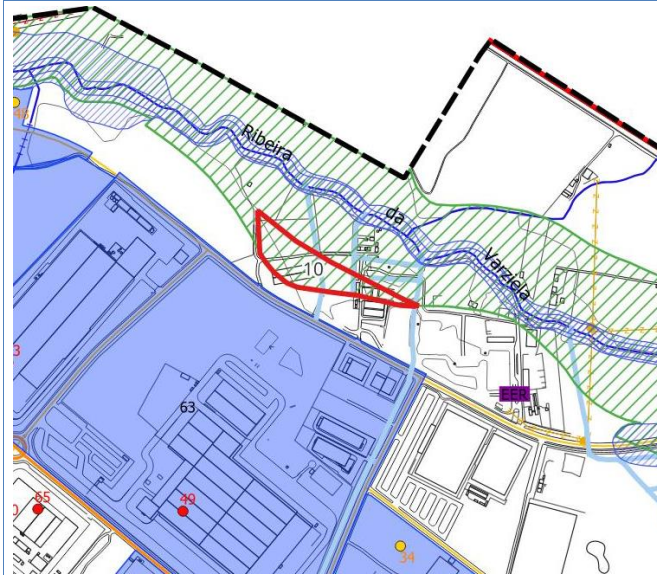
POLÍGONO 10



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



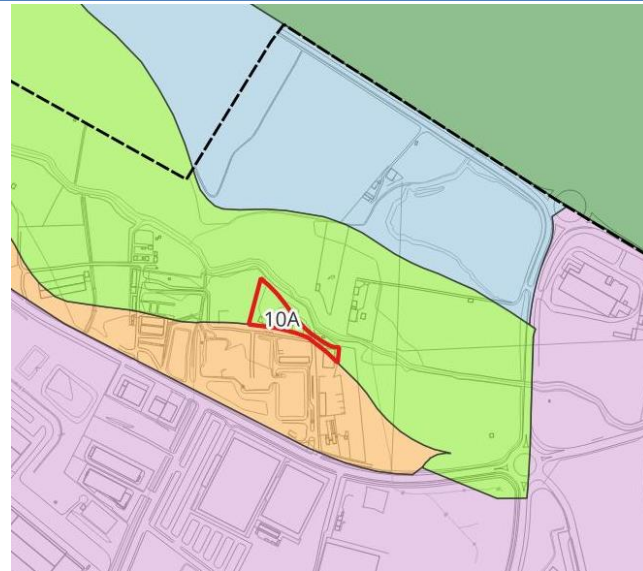
Síntese		
Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaços de Uso Especial - Infraestrutura Estruturante - UEI(3)	
Observações	<p>Área urbanizada - ocupada pela Quinta Biológica</p> <p>Adequação da classificação ao que se verifica no local, atendendo à necessidade de consolidação das funções urbanas existentes, nomeadamente sede da INOVA EM (dimensionamento corresponde a uma profundidade de 90 m a partir do arruamento)</p> <p>Sobre a totalidade deste polígono incide a condicionante da RAN, para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.</p>	
Enquadramento legal	Alínea a) do nº 2, e alíneas a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	1,0 ha	

POLÍGONO 10A

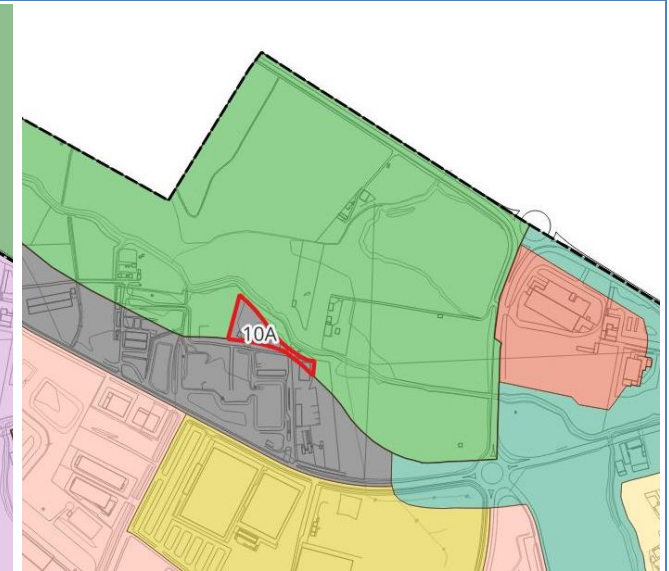
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



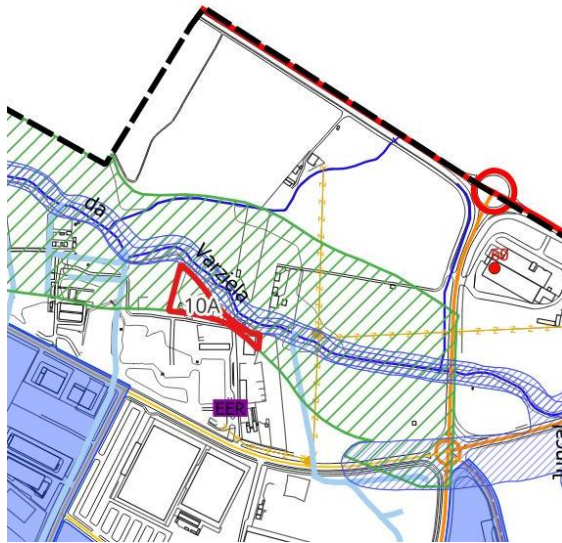
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

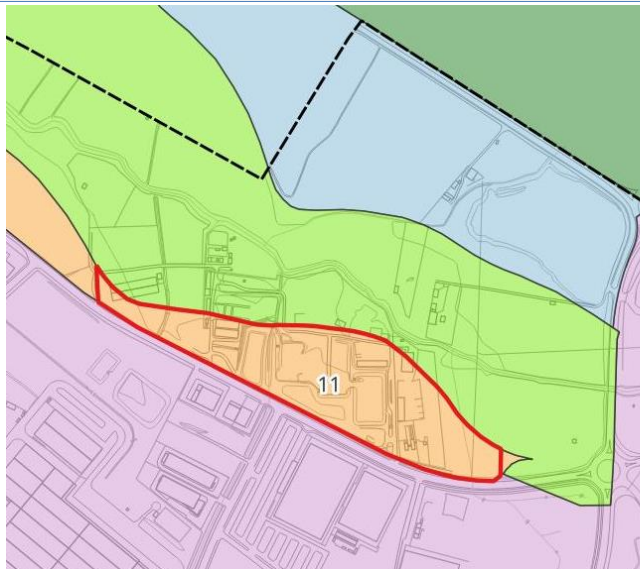
Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaços de Uso Especial - Infraestrutura Estruturante - UEI(3)	
Observações	Área urbanizada e edificada - ocupada pelo Ecocentro, Recolha Oficial de Animais (dimensionamento corresponde a uma profundidade de 90 m a partir do arruamento) Sobre a totalidade deste polígono incide a condicionante da RAN, para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.	
Enquadramento legal	Alínea a) do nº 2, e alíneas a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	0,3 ha	

POLÍGONO 11

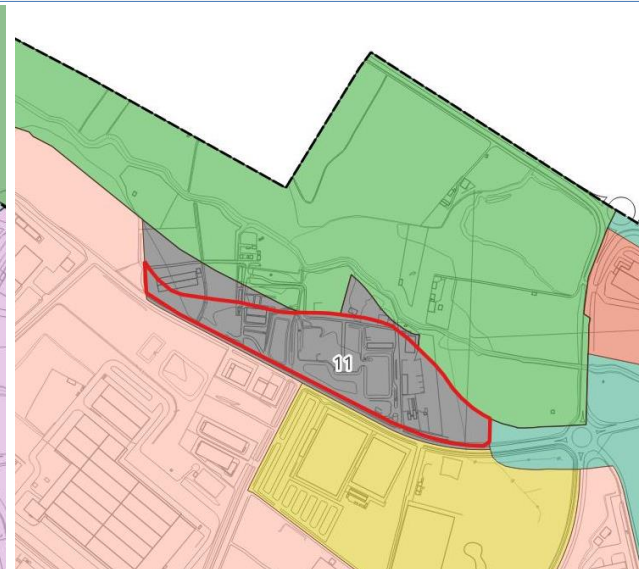
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



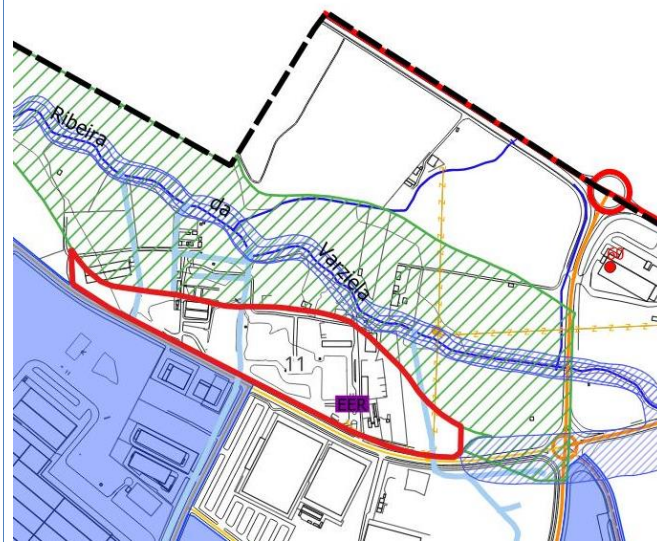
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

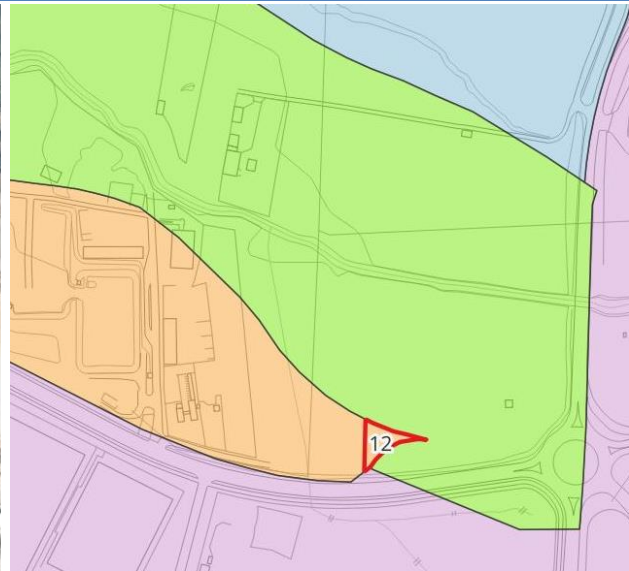
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaços de Uso Especial - Infraestrutura Estruturante - UEI(3)	
Observações	Área urbanizada e edificada - ocupada pelo Ecocentro, Recolha Oficial de Animais Adequação da classificação ao que se verifica no local, atendendo à necessidade de consolidação das funções urbanas existentes	
Enquadramento legal	Alínea a) do nº 2, e alíneas a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	4,5 ha	

POLÍGONO 12

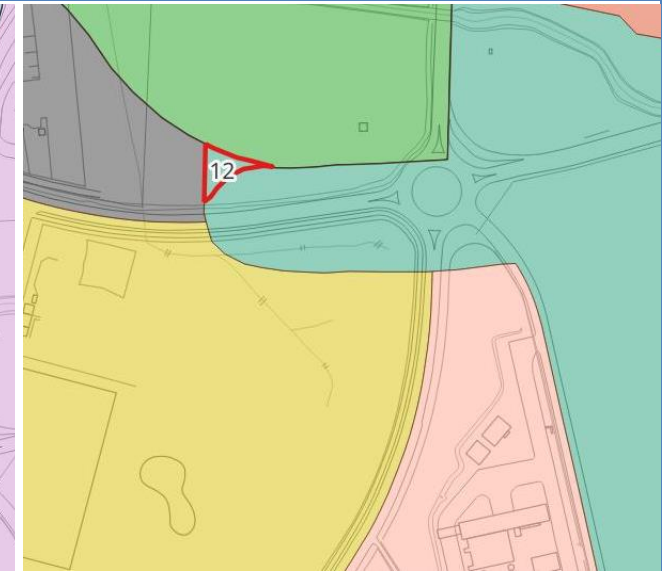
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



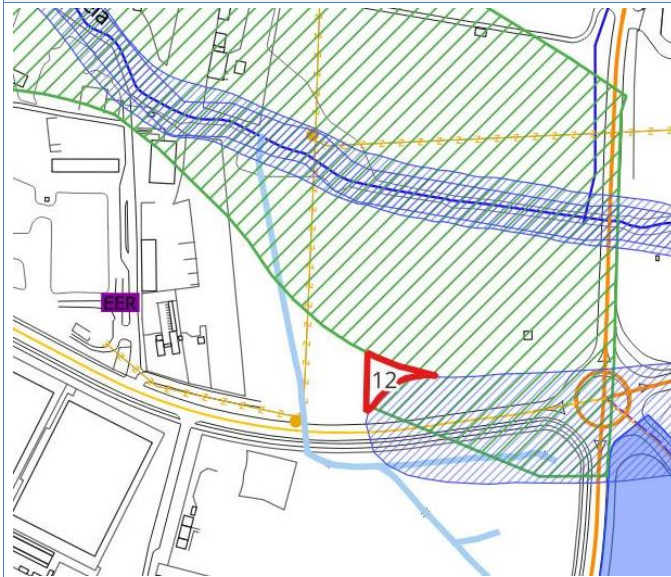
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

Classificação do solo

Em vigor

Solo urbano / urbanizável

Proposta

Solo urbano -> Adequação à situação existente

Qualificação do solo proposta

Espaço Verde de Proteção e Enquadramento

Observações

Envolvente dos solos integrados na REN

Enquadramento legal

Alínea b) do nº 2 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto

Área

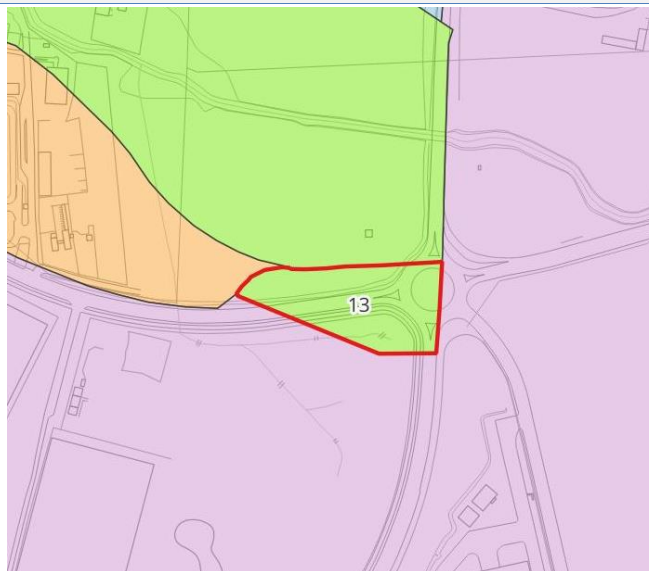
0,1 ha (470 m²)

POLÍGONO 13

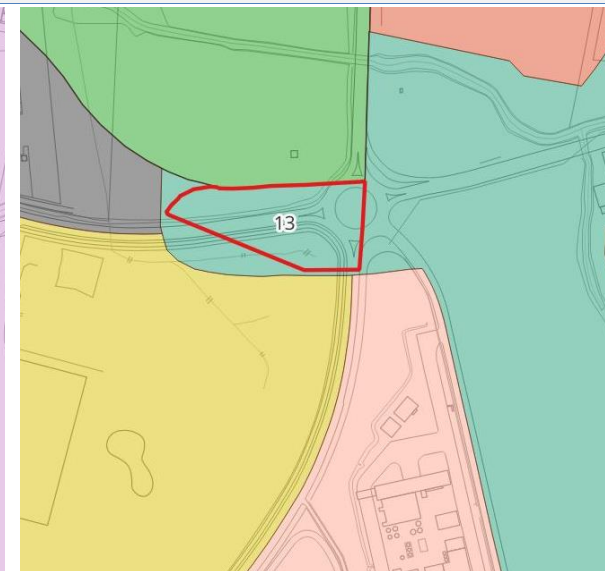
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



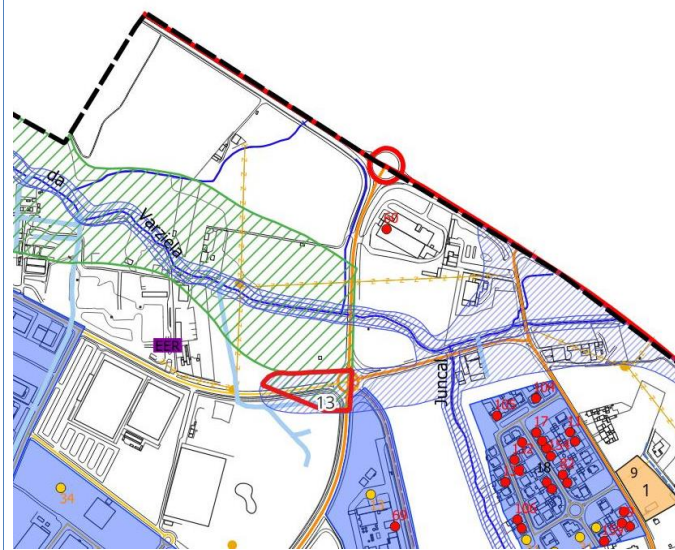
Classificação / qualificação proposta pela RPUC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

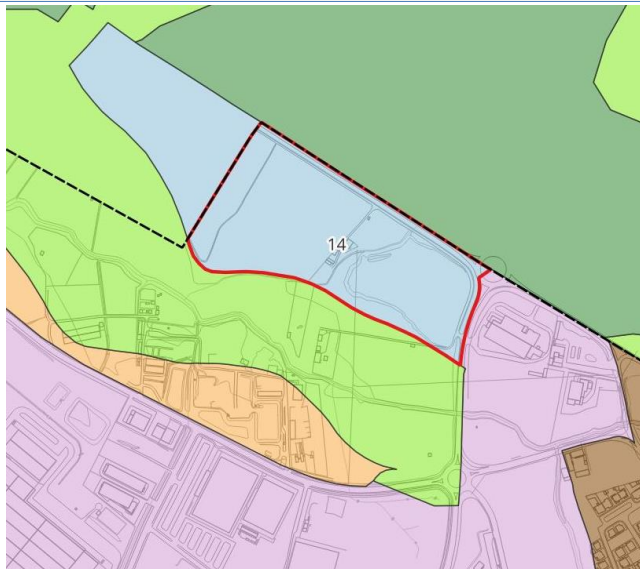
Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Verde de Proteção e Enquadramento	
Observações	Solos que integram a REN (Zonas Ameaçadas por Cheias), embora já urbanizados e infraestruturados	
Enquadramento legal	Alínea b) do nº 2 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto; RJREN	
Área	0,6 ha	

POLÍGONO 14

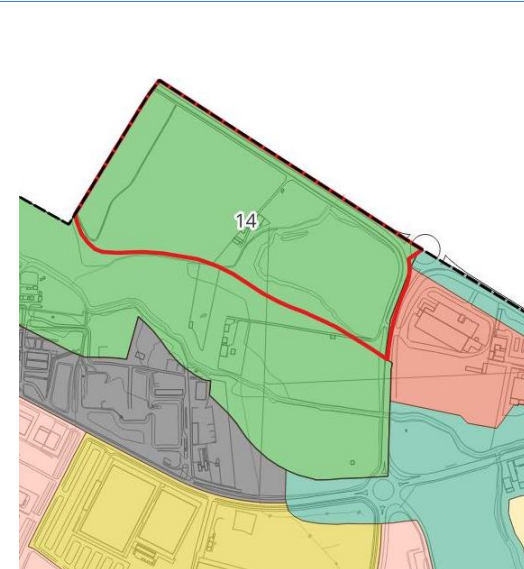
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



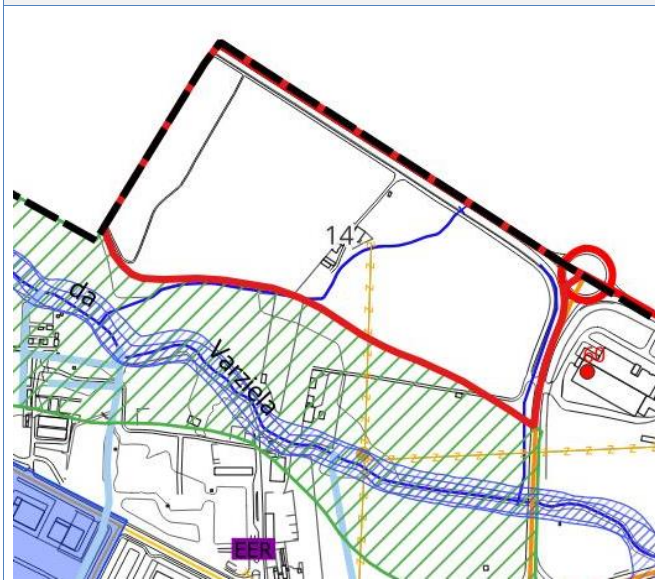
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

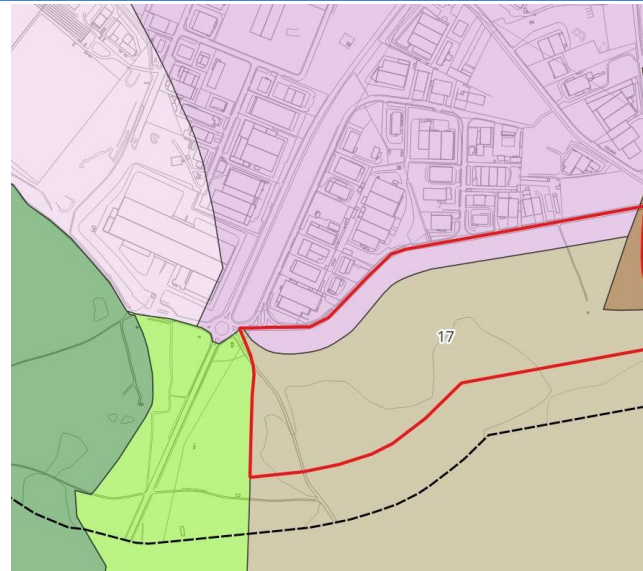
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo rústico -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Agrícola	
Observações	Área atualmente sem ocupação / edificação, que pelas suas características configura uma situação de solo rústico. Integra a faixa de gestão de combustível da Zona Industrial Enquadramento e proteção à via existente (EN234)	
Enquadramento legal	Artigo 49º do SGIFR; alínea a), d) e g) do nº 2 do artigo 6.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	8,7 ha	

POLÍGONO 17

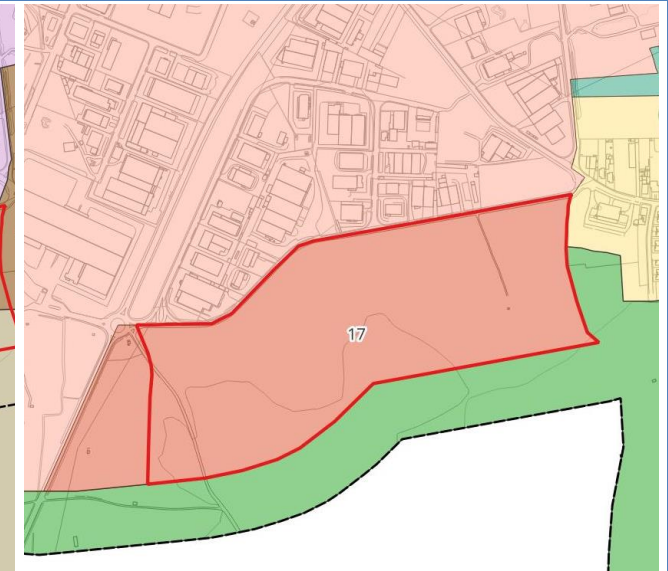
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



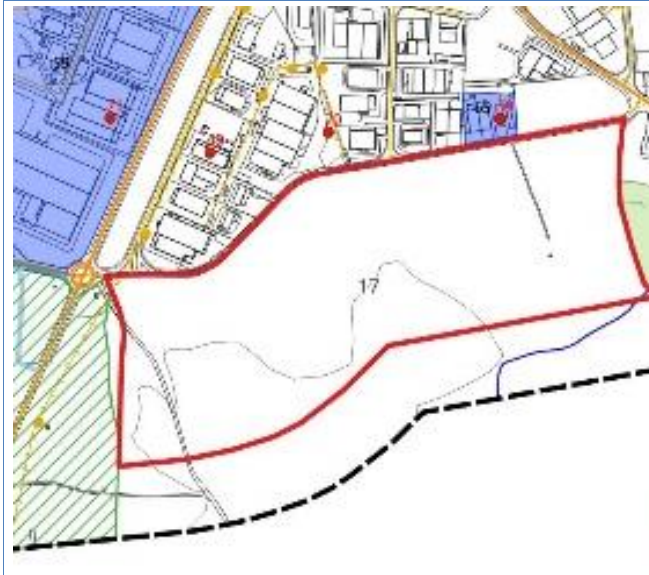
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

Classificação do solo

Em vigor

Solo rural e solo urbano / urbanizável

Proposta

Solo urbano -> Adequação à situação existente

Qualificação do solo proposta

Espaço de Atividades Económicas 2

Observações

Área adjacente a áreas urbanizadas /edificadas - área de atividades económicas, com acesso e infraestruturação pela via existente (CM1032 e via a norte) - cumpre critérios para classificação como solo urbano

O dimensionamento da área urbana corresponde à profundidade dos lotes.

Sobre uma parte deste polígono incide a condicionante da RAN, para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.

Enquadramento legal

Alínea a) do nº 2 e alíneas a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR 15/2015

Área

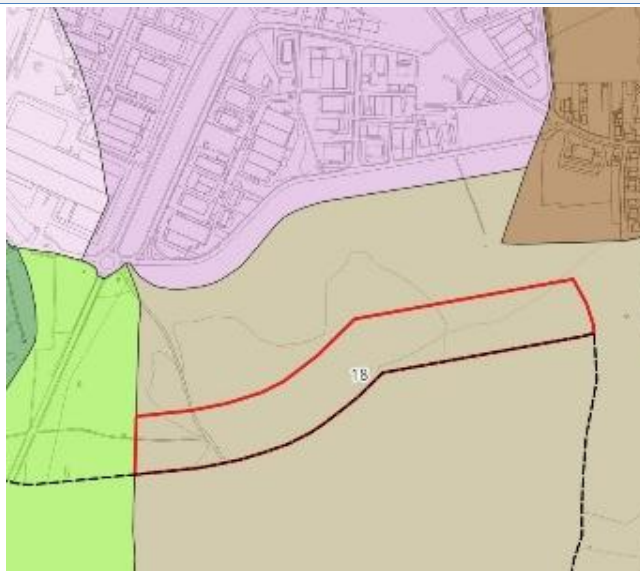
19,4 ha

POLÍGONO 18

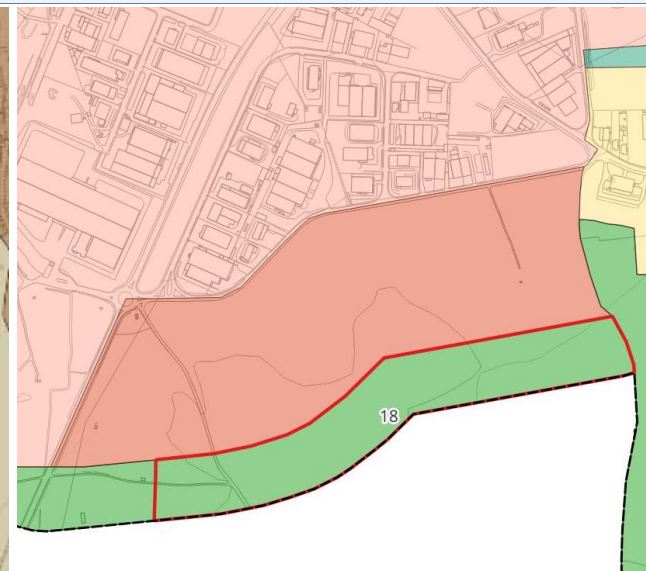
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



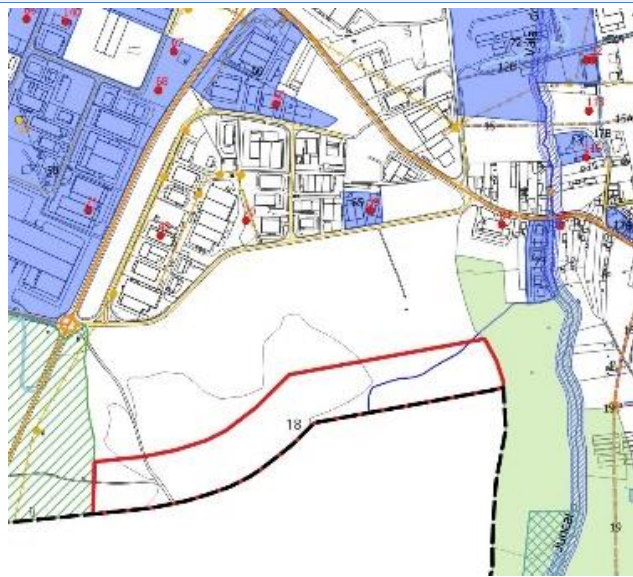
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese		
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo rústico -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Agrícola	
Observações	Área atualmente sem ocupação / edificação, que pelas suas características configura uma situação de solo rústico. Integra a faixa de gestão de combustível da Zona Industrial.	
Enquadramento legal	Artigo 49º do SGIFR; alínea a) do nº 2 do artigo 6.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	8,3 ha	

POLÍGONO 19

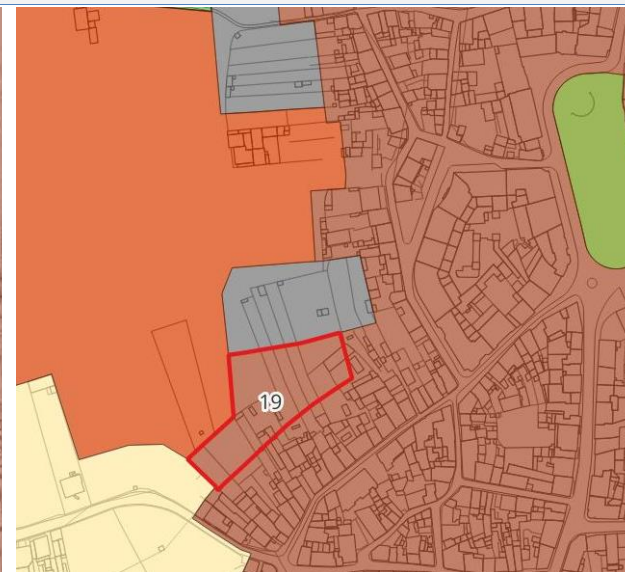
Orto (2021)



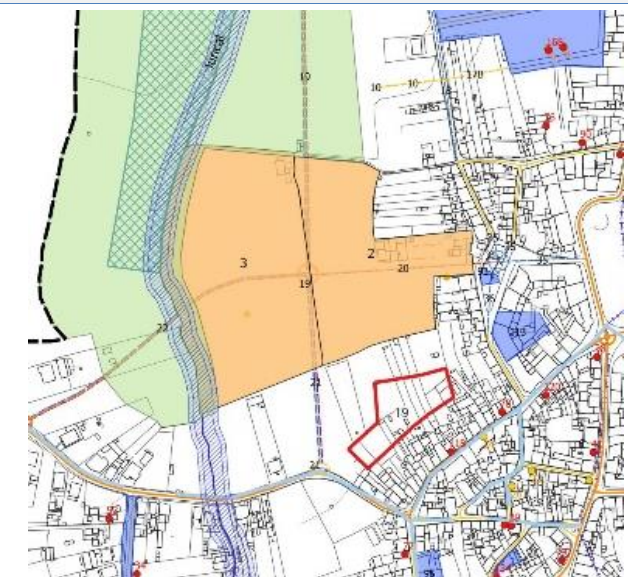
Classificação / qualificação em vigor



Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes



Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3

Síntese

Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Central	
Observações	Área urbanizada e edificada; com acessos e infraestruturas Consolidação e colmatação da malha urbana e das funções presentes - residencial	
Enquadramento legal	Alínea a) do nº 2 e alíneas a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	0,5 ha	

POLÍGONO 20

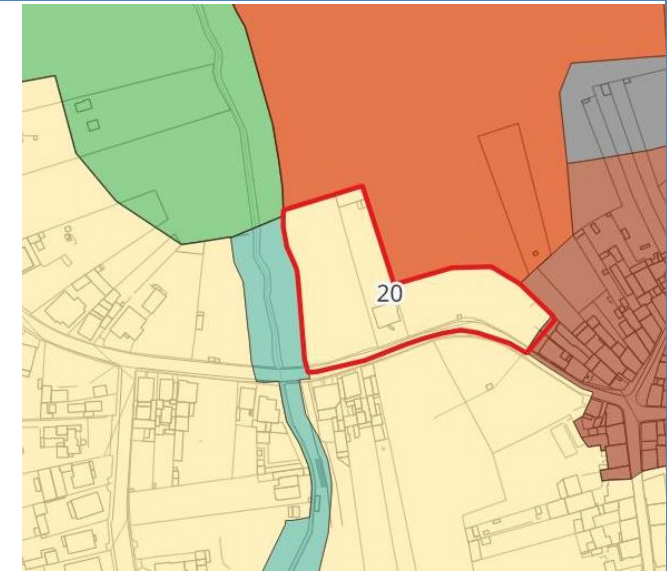
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



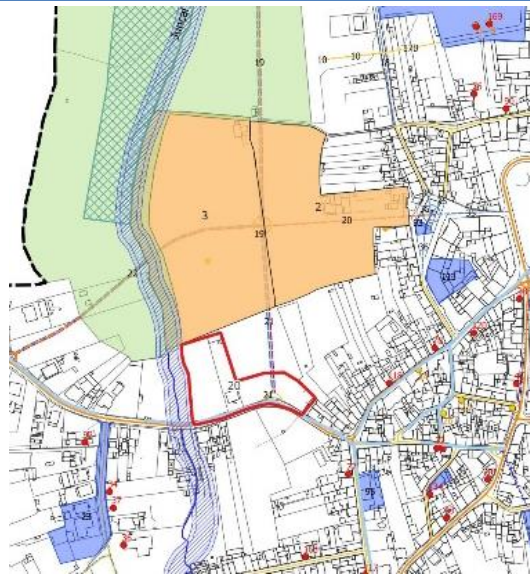
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

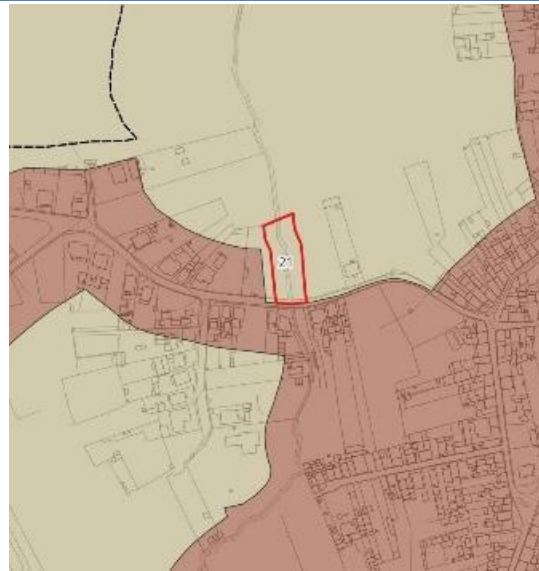
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Habitacional 4	
Observações	Área urbanizada e edificada; com acessos e infraestruturas Consolidação e colmatção da malha urbana e das funções presentes - residencial	
Enquadramento legal	Alínea a) do nº 2 , e alíneas a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	0,8 ha	

POLÍGONO 21

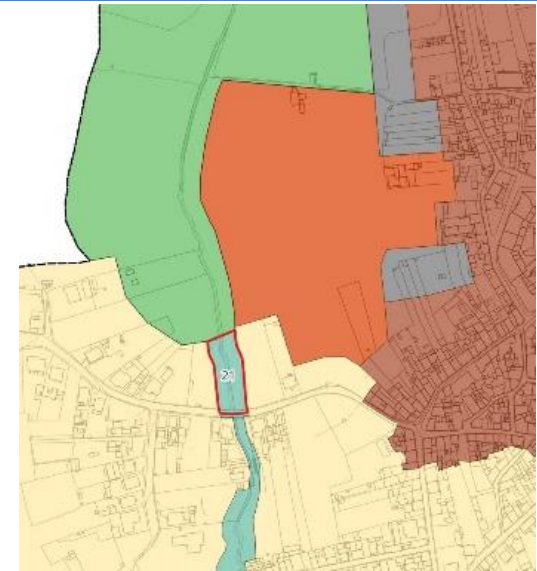
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



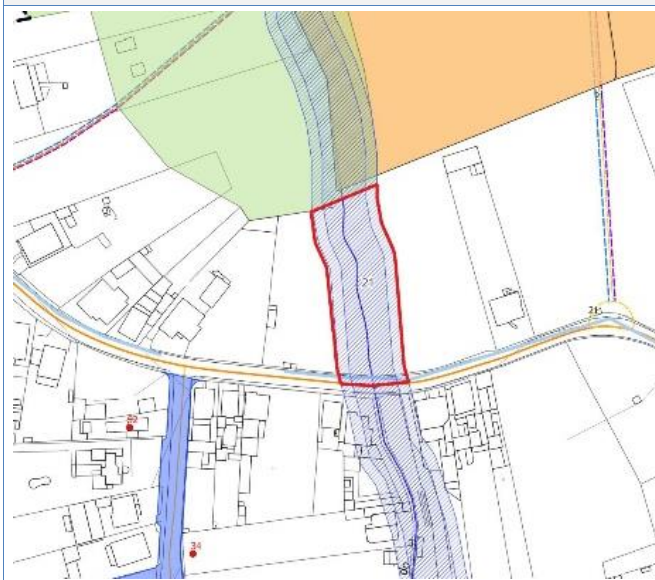
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

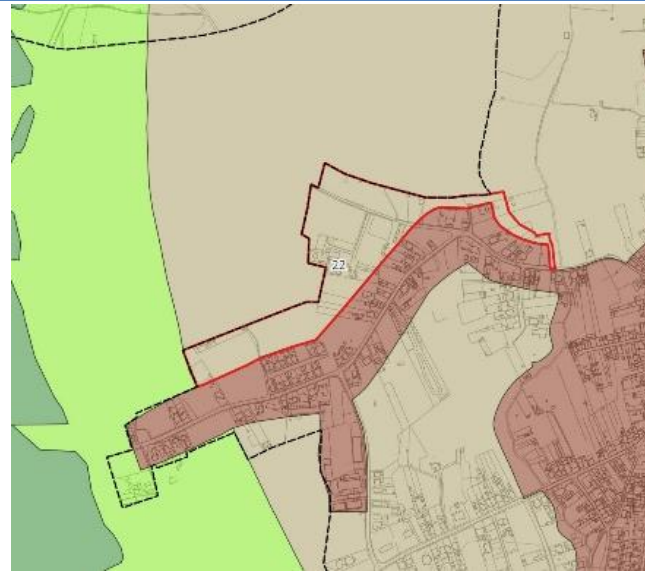
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Verde de Proteção e Enquadramento	
Observações	Solos que integram a REN (Zonas Ameaçadas por Cheias); Proteção da linha de água (Vala do Juncal), em contexto urbano	
Enquadramento legal	Alínea b) do nº 2 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto ; RJREN	
Área	0,3 ha	

POLÍGONO 22

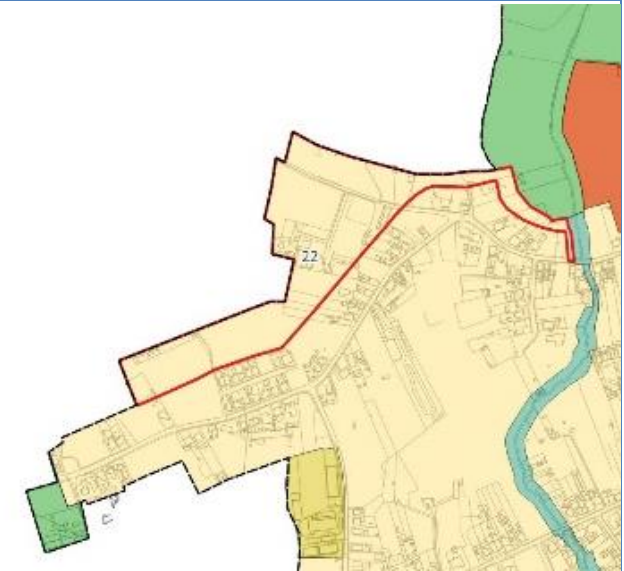
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



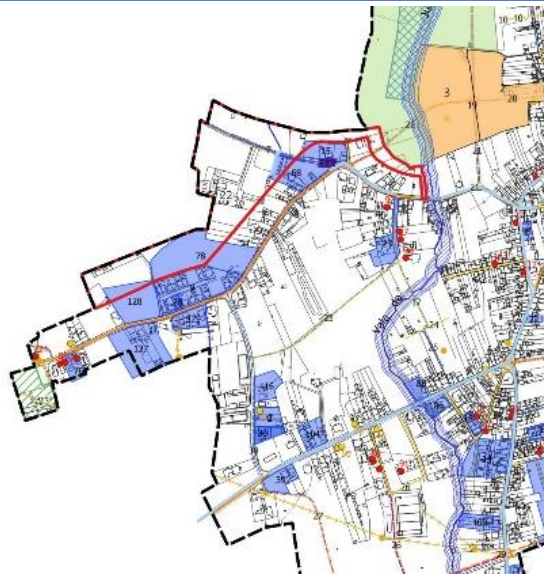
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

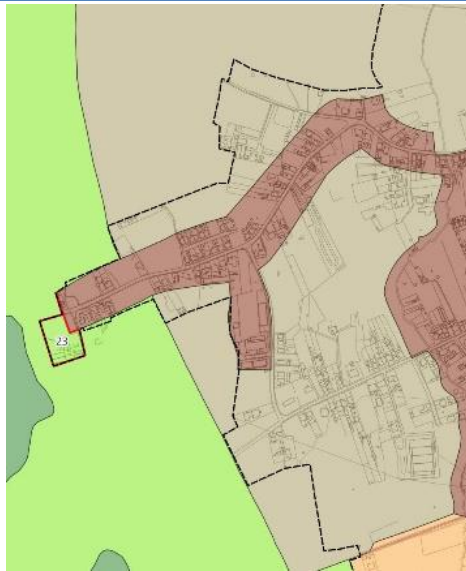
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Habitacional 4	
Observações	Área urbanizada e edificada; com acessos e infraestruturas Consolidação e colmatação da malha urbana e das funções presentes Existência de compromissos urbanísticos	
Enquadramento legal	Alínea a) do nº 2 e alíneas a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	8,6 ha	

POLÍGONO 23

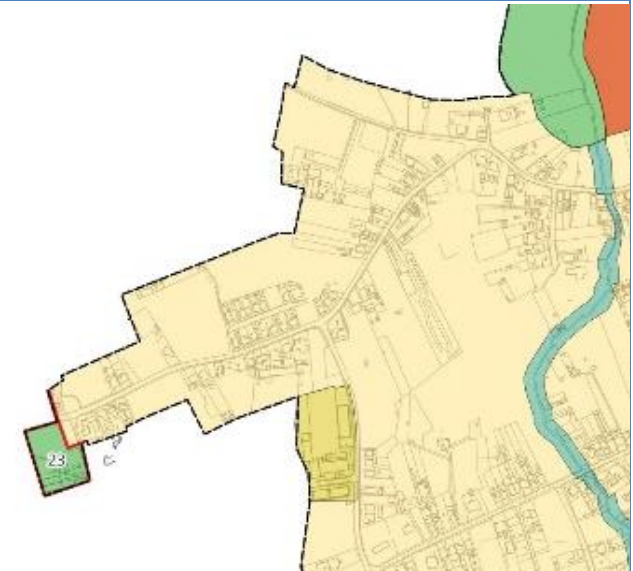
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

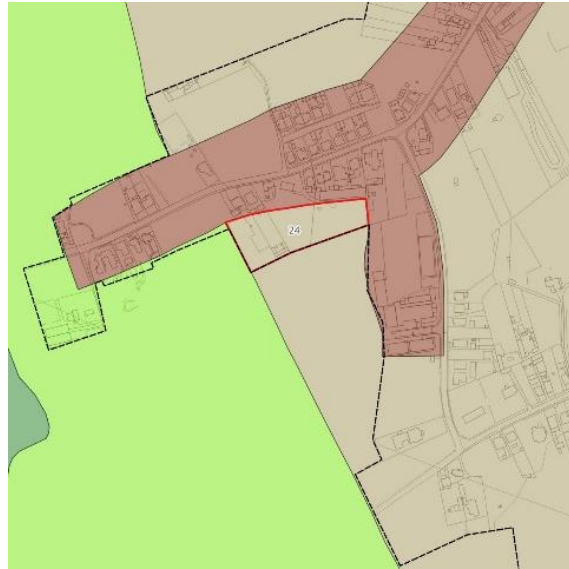
Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo rústico -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Agrícola	
Observações	Espaço agrícola, com construções licenciadas, que mantem as características / cumpre os critérios para a manutenção da classificação como solo rústico Área abrangida por solos integrados na RAN	
Enquadramento legal	Alínea a) e c) e e) do nº 2 do artigo 6.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	0,9 ha	

POLÍGONO 24

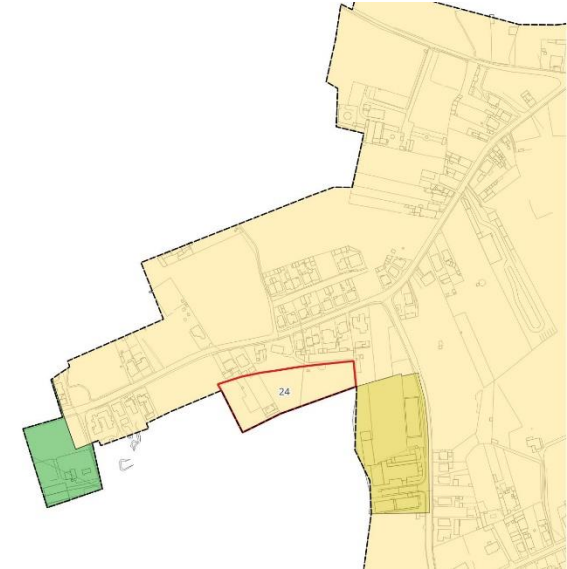
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



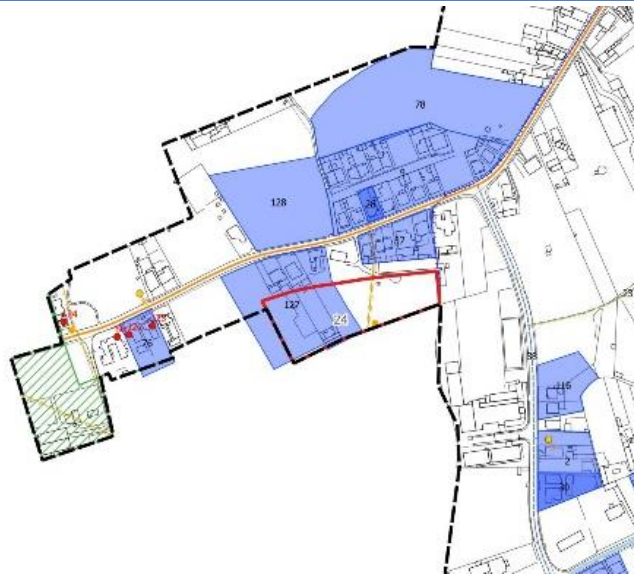
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

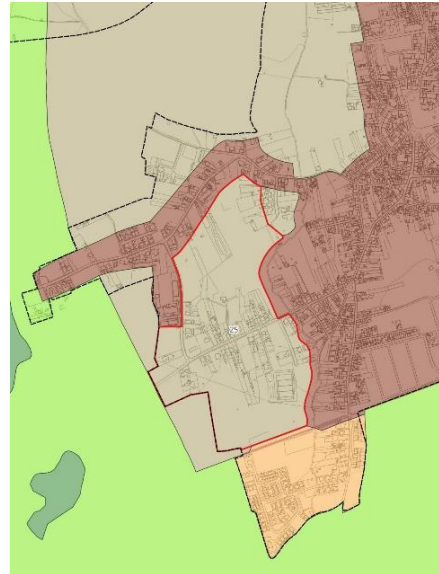
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Habitacional 4	
Observações	Área urbanizada e edificada; com acessos e infraestruturas; parcialmente abrangida por compromisso urbanístico (loteamento) Consolidação e colmatação da malha urbana e das funções presentes - residencial - visando o aproveitamento das infraestruturas existentes	
Enquadramento legal	Alínea a) do nº 2 e alíneas a), b) , c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	1,1 ha	

POLÍGONO 25

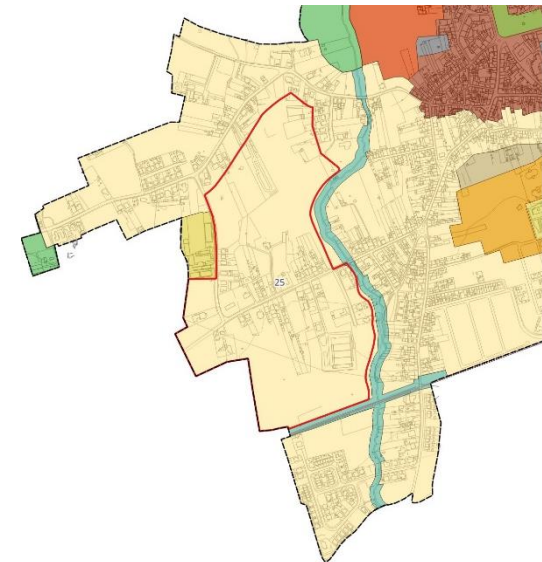
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



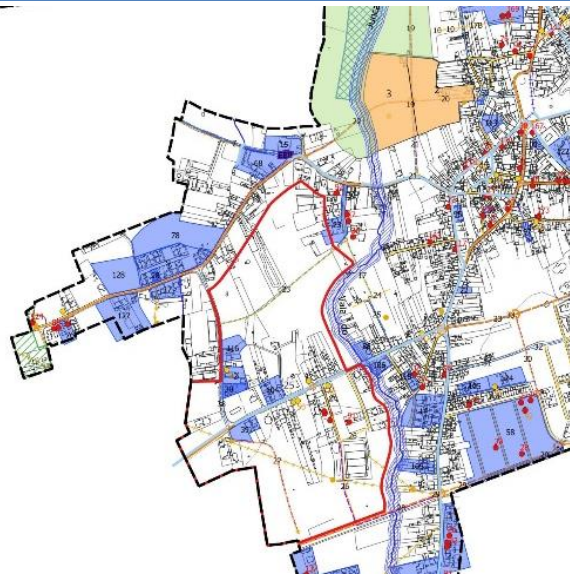
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

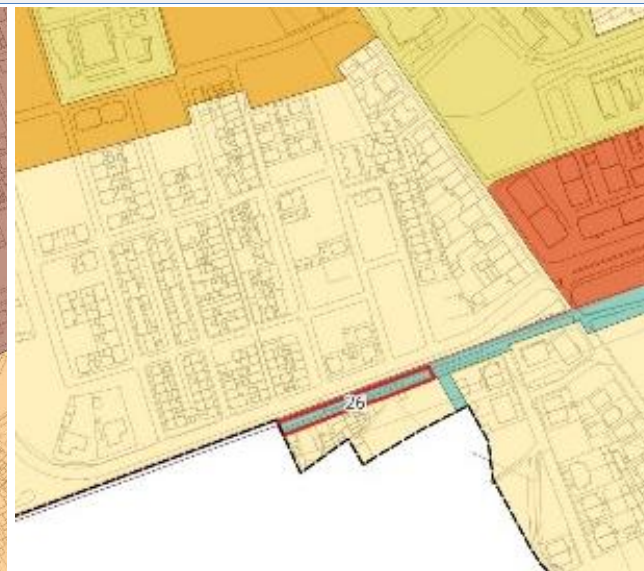
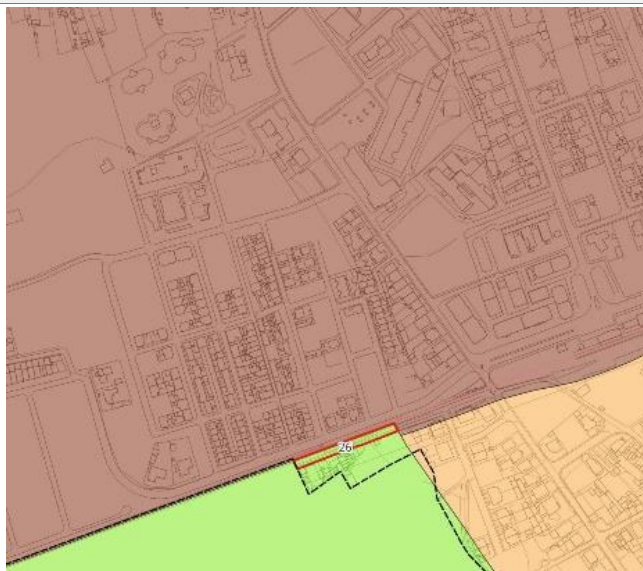
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Habitacional 4	
Observações	Área urbanizada e edificada; com acessos e infraestruturas; parcialmente abrangida por compromisso urbanístico (loteamento) Baixa densidade de edificação - necessidade de promover a consolidação e colmatação da malha urbana e das funções presentes - residencial - visando o aproveitamento das infraestruturas existentes	
Enquadramento legal	Alínea a) do nº 2 e alíneas a), b) , c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	34 ha	

POLÍGONO 26

Orto (2021)

Classificação / qualificação em vigor

Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

Classificação do solo

Em vigor

Solo rural

Qualificação do solo proposta

Proposta

Solo urbano -> Adequação à situação existente

Observações

Espaço Verde de Proteção e Enquadramento

Enquadramento legal

Enquadramento e proteção do espaço canal da via férrea (atualmente desativada)
 Nº 1 do artigo 14.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto ; DL nº 276/2003; Alínea b) do nº 2 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto

Área

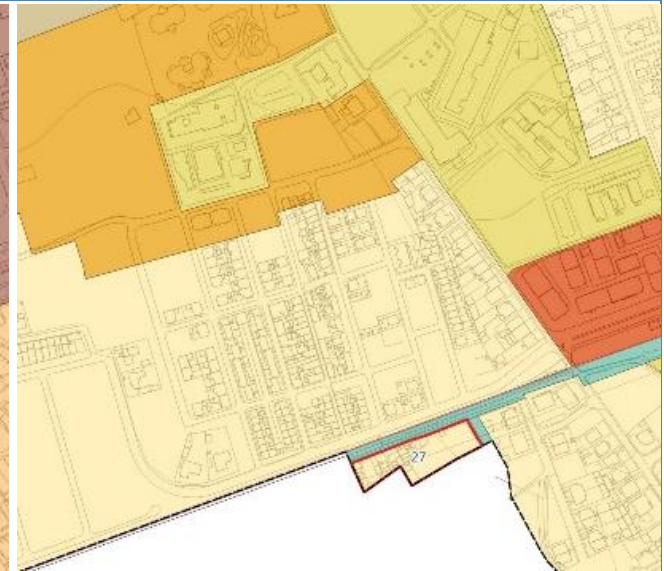
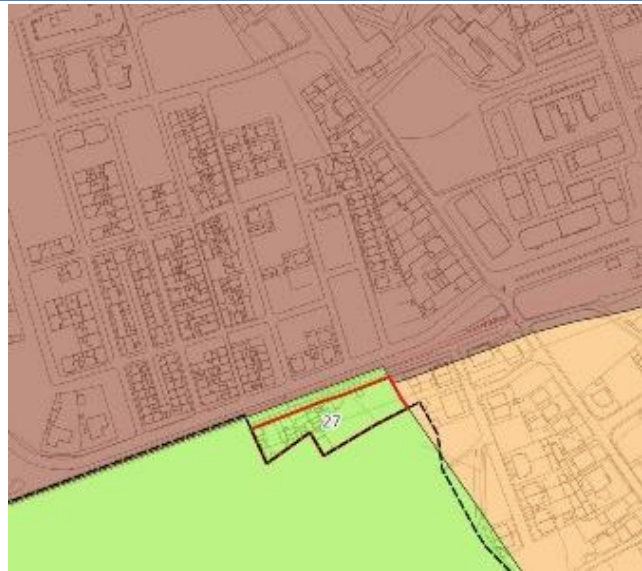
0,1 ha

POLÍGONO 27

Orto (2021)

Classificação / qualificação em vigor

Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

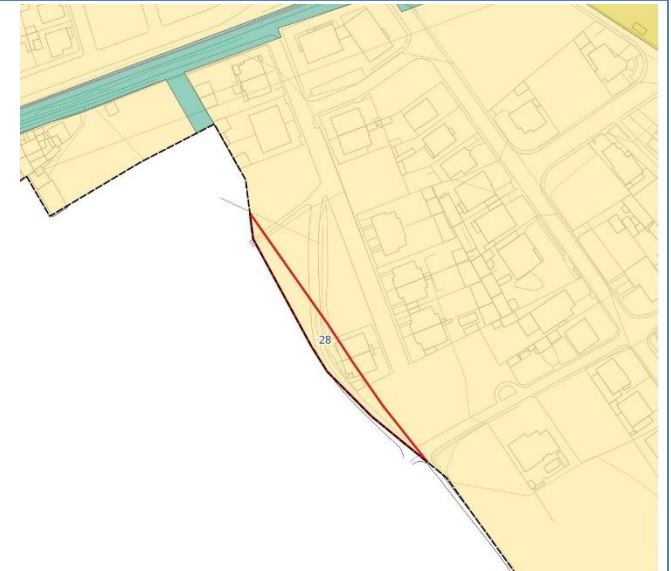
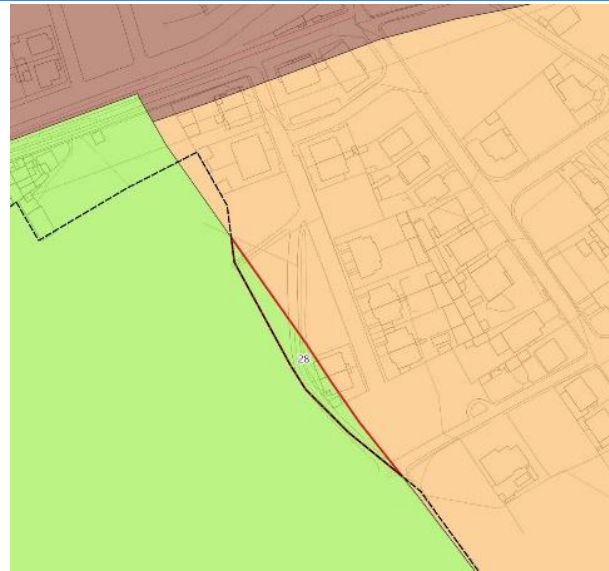
Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Habitacional 4	
Observações	<p>Área urbanizada e edificada; com acessos e infraestruturas; Consolidação e colmatação da malha urbana e das funções presentes - residencial - visando o aproveitamento das infraestruturas existentes</p> <p>Sobre uma parte deste polígono incide a condicionante da RAN, para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.</p>	
Enquadramento legal	Alínea a) do nº 2 e alíneas a), b) , c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	0,4 ha	

POLÍGONO 28

Orto (2021)

Classificação / qualificação em vigor

Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

Classificação do solo

Em vigor

Solo rural

Proposta

Solo urbano -> Adequação à situação existente

Qualificação do solo proposta

Espaço Habitacional 4

Observações

Área urbanizada e edificada; com acessos e infraestruturas; parcialmente abrangida por compromisso urbanístico (loteamento)
 Consolidação e colmatação da malha urbana e das funções presentes - residencial - visando o aproveitamento das infraestruturas existentes
 Sobre uma parte deste polígono incide a condicionante da RAN, para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.

Enquadramento legal

Alínea a) do nº 2 e alíneas a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto

Área

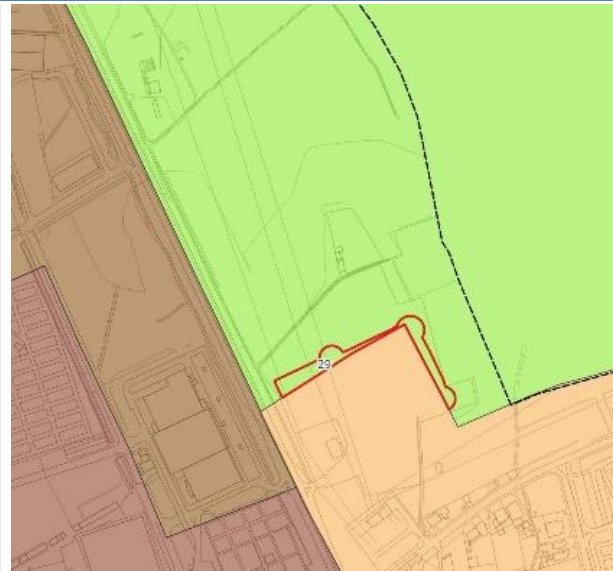
0,1 ha

POLÍGONO 29

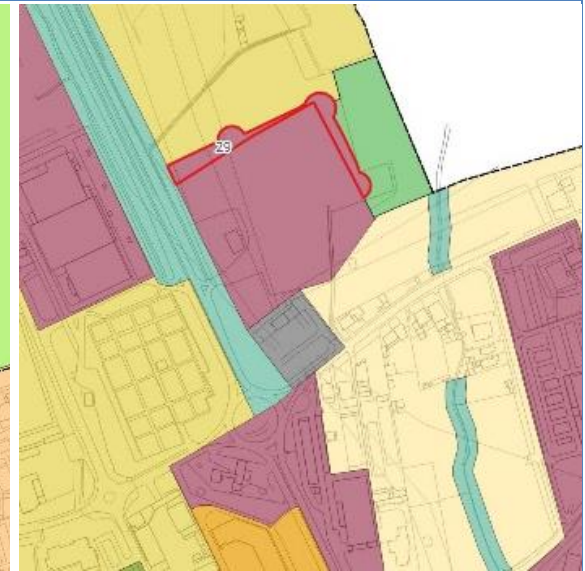
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes



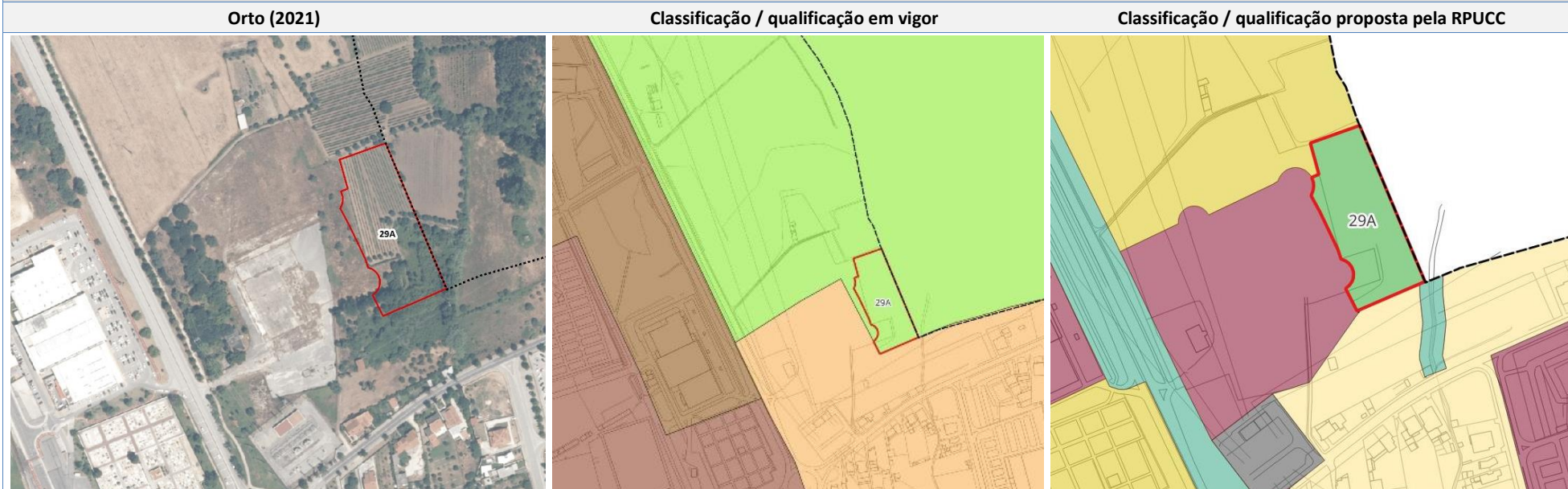
Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3

Síntese

Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço de Atividades Económicas 3	
Observações	<p>Área sobre a qual incide parcialmente um compromisso urbanístico (loteamento), com obras de urbanização em curso que lhe conferem características de solo urbano</p> <p>Consolidação da função urbana adjacente, visando o aproveitamento das infraestruturas existentes</p> <p>Sobre a totalidade deste polígono incide a condicionante da RAN, para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.</p>	
Enquadramento legal	Alínea a) do nº 2 e alíneas a), b), c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	0,3 ha	

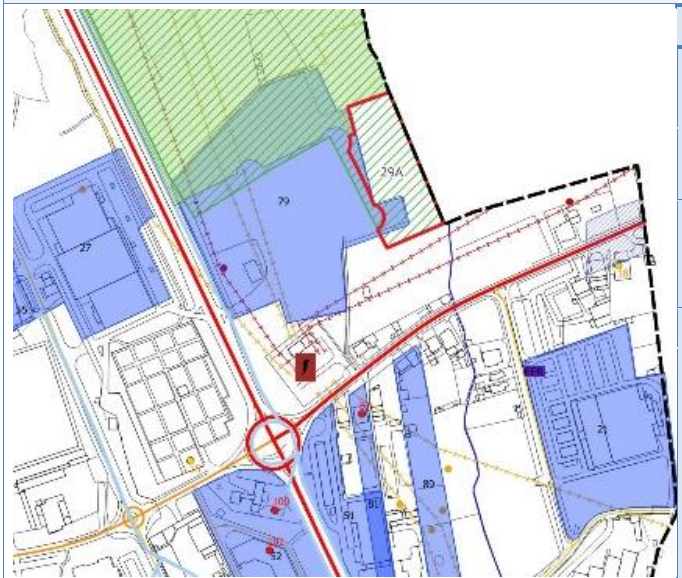
POLÍGONO 29ª



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



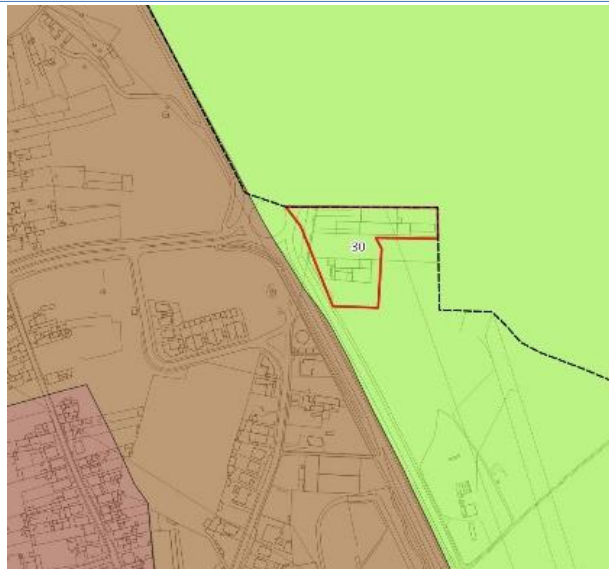
Síntese		
Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo rústico -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Agrícola	
Observações	Área atualmente sem ocupação / edificação, que pelas suas características configura uma situação de solo rústico Área abrangida por solos integrados na RAN	
Enquadramento legal	Alínea a) e c) e e) do nº 2 do artigo 6.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	0,9 ha	

POLÍGONO 30

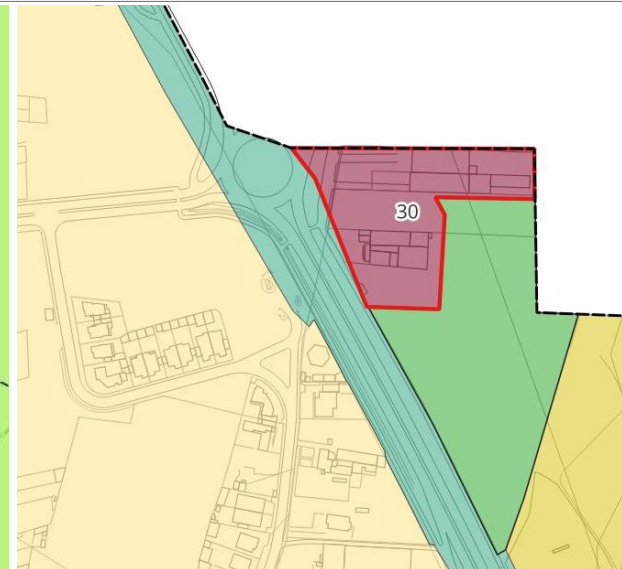
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço de Atividades Económicas 3	
Observações	Áreas já edificadas e urbanizadas Sobre uma parte deste polígono incide a condicionante da RAN, para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.	
Enquadramento legal	Alínea a) do nº 2 e alíneas a), b) , c) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	1,1 ha	

POLÍGONO 31

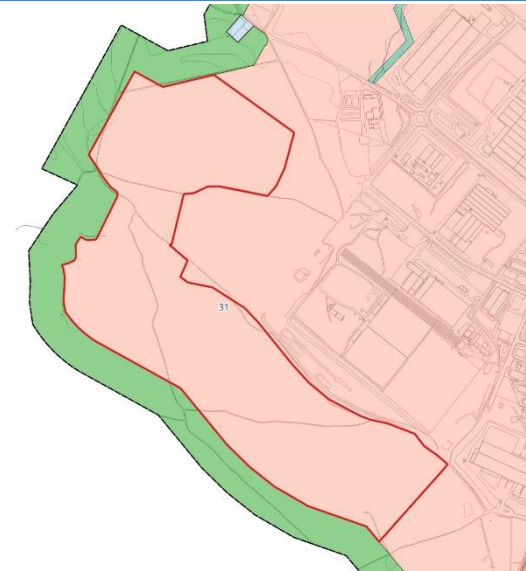
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



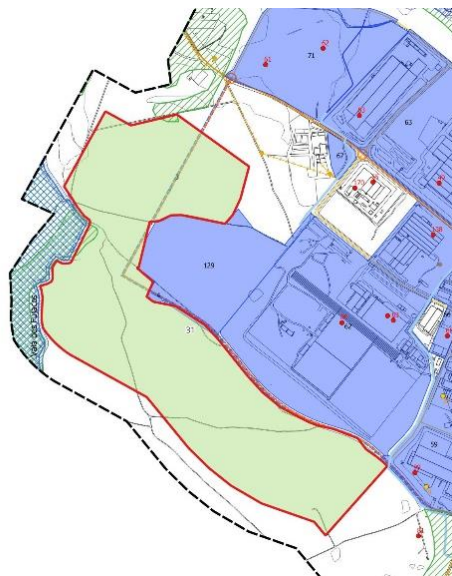
Classificação / qualificação proposta pela RPUC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3

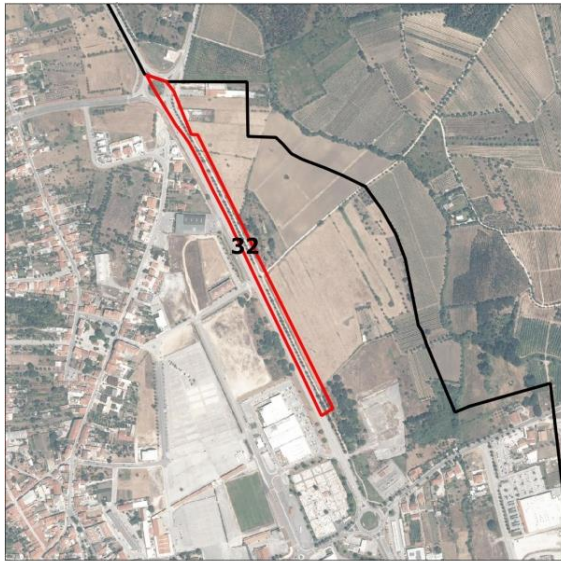


Síntese

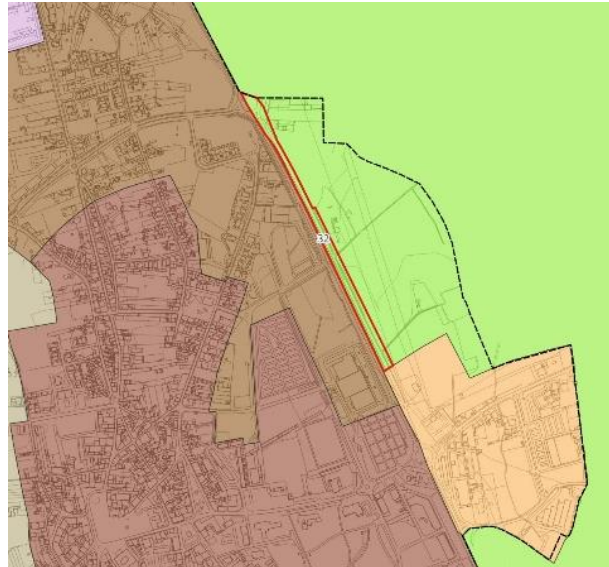
Classificação do solo	Em vigor	Solo rural e Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Reclassificação do solo - UOPG 1
Qualificação do solo proposta	Espaço de Atividades Económicas 1	
Observações	<p>Área da UOPG1 - Ampliação da zona industrial de Cantanhede</p> <p>Inexistência de solo urbano disponível para acolher esta função</p> <p>Localização na contiguidade de solo urbano destinado a atividades de natureza industrial</p> <p>Transformação do solo prevista/detalhada no Programa de Execução e Plano de Financiamento; este documento faz também a demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo</p> <p>Sobre uma parte deste polígono incide a condicionante da RAN, para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.</p>	
Enquadramento legal	Nº 7 e 8 do artigo 72.º do RJIGT; alínea a), b) e e) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	55,6 ha	

POLÍGONO 32

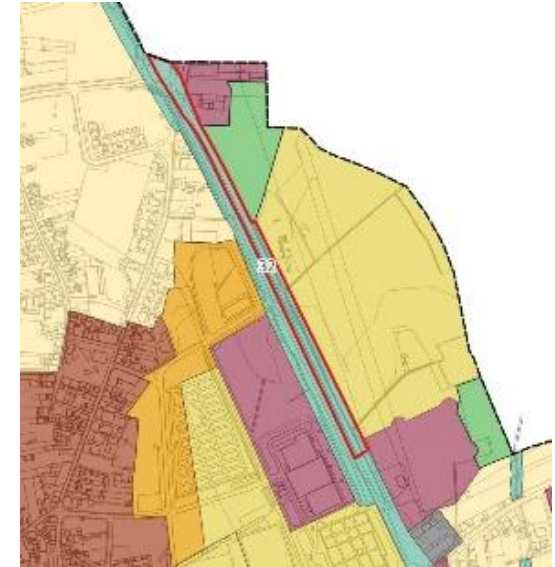
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



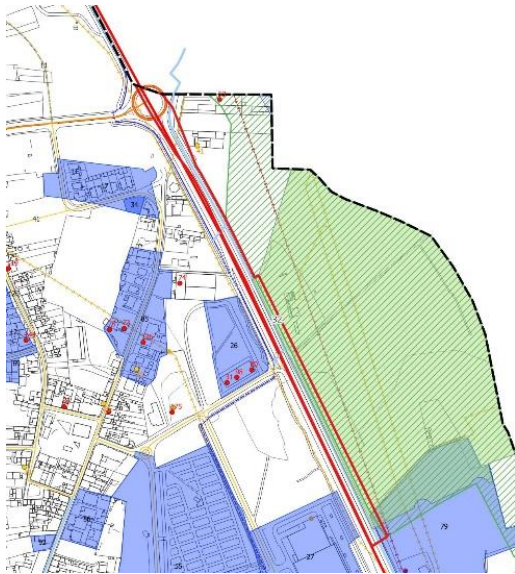
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

Classificação do solo

Em vigor

Solo rural

Proposta

Solo urbano -> Reclassificação do solo - UOPG 2

Qualificação do solo proposta

Espaço Verde de Proteção e Enquadramento

Observações

Área parcialmente abrangida pela UOPG2 - Parque de Exposições
Coerência da malha urbana
Enquadramento e proteção à via existente (EN234)
Transformação do solo prevista/detalhada no Programa de Execução e Plano de Financiamento; este documento faz também a demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo

Enquadramento legal

Nº 1 do artigo 14.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto ; DL nº 13/94; alíneas a), b) e e) do nº 2 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto

Área

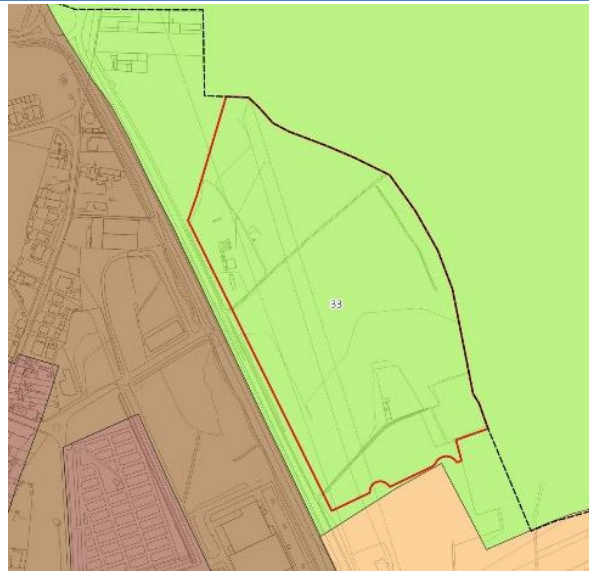
1,8 ha

POLÍGONO 33

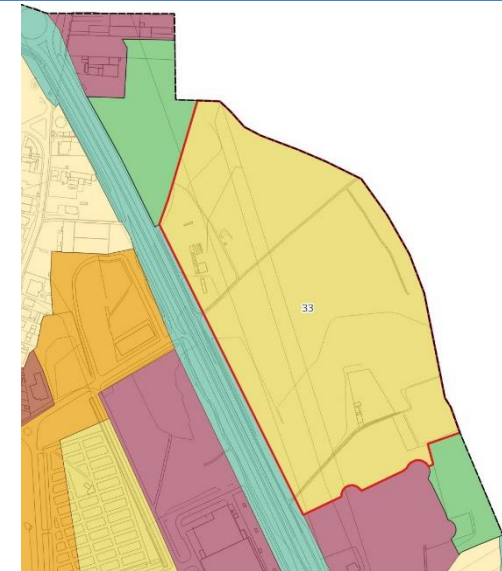
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



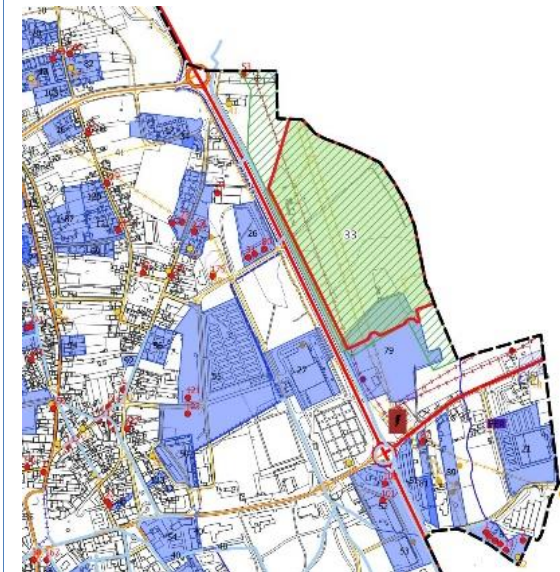
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

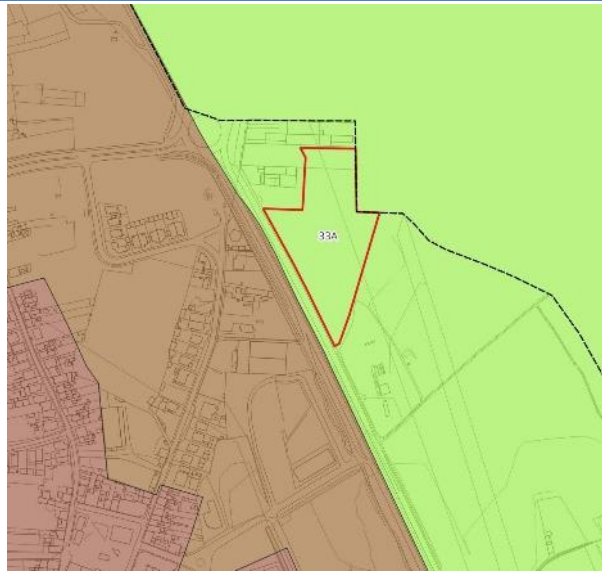
Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo urbano -> Reclassificação do solo - UOPG 2
Qualificação do solo proposta	Espaço de Uso Especial - Equipamento Previsto (P2) - Parque de Exposições	
Observações	<p>Área abrangida pela UOPG2 - Parque de Exposições</p> <p>Inexistência de solo urbano disponível para acolher esta função</p> <p>A área proposta para a implantação das estruturas destinadas à Expofacil e outros eventos de carácter semelhante encontra-se devidamente dimensionada para a escala do evento, com adequados acessos, permitindo também libertar as áreas centrais e maioritariamente residenciais deste uso</p> <p>Transformação do solo prevista/detalhada no Programa de Execução e Plano de Financiamento; este documento faz também a demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo</p> <p>Sobre a totalidade deste polígono incide a condicionante da RAN, para a qual se solicita a desafetação, conforme apresentado com detalhe no Vol. 2 – Relatório da RAN – proposta das áreas a desafetar.</p>	
Enquadramento legal	Nº 6 do artigo 72.º o RJIGT; Artigo 9.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	12,6 ha	

POLÍGONO 33A

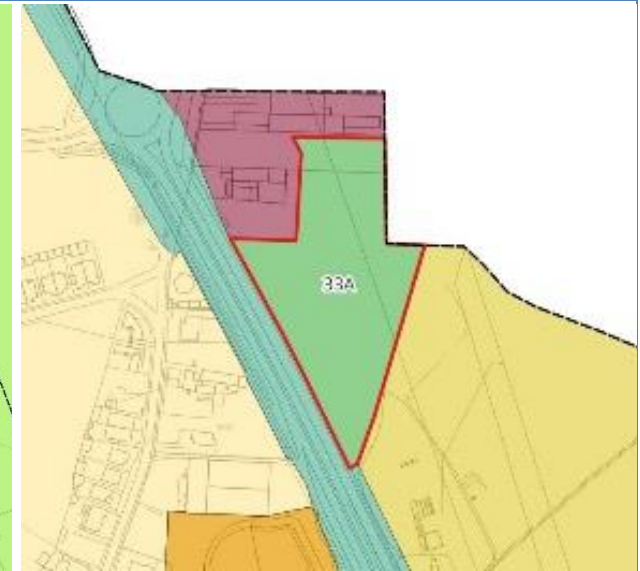
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



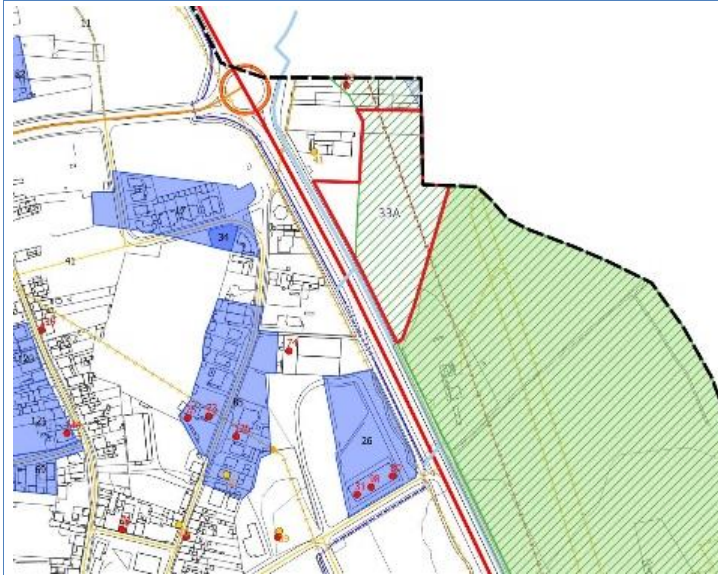
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

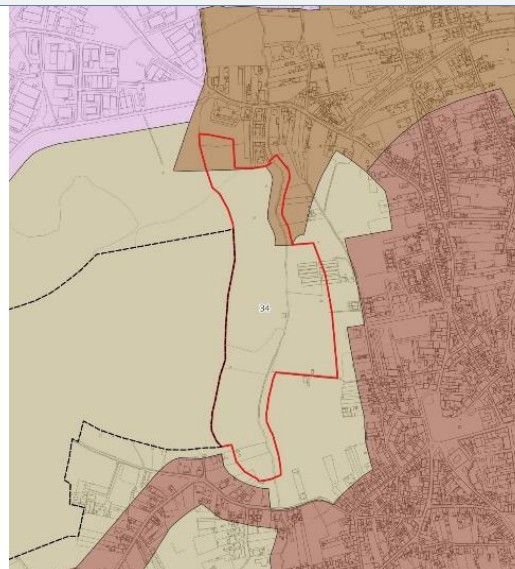
Classificação do solo	Em vigor	Solo rural
	Proposta	Solo rústico -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Agrícola	
Observações	Área atualmente sem ocupação / edificação, que pelas suas características configura uma situação de solo rústico Área abrangida por solos integrados na RAN	
Enquadramento legal	Alínea a) e c) e e) do nº 2 do artigo 6.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	1,5 ha	

POLÍGONO 34

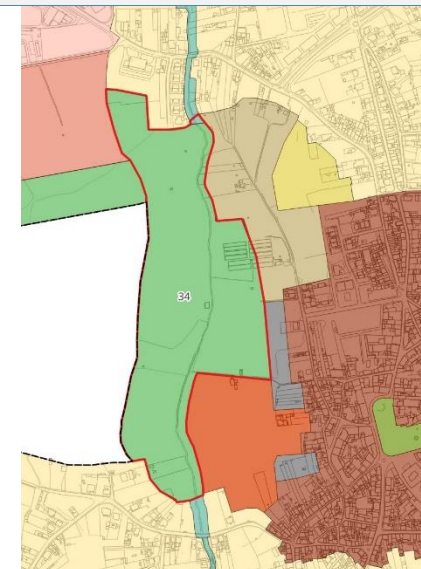
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



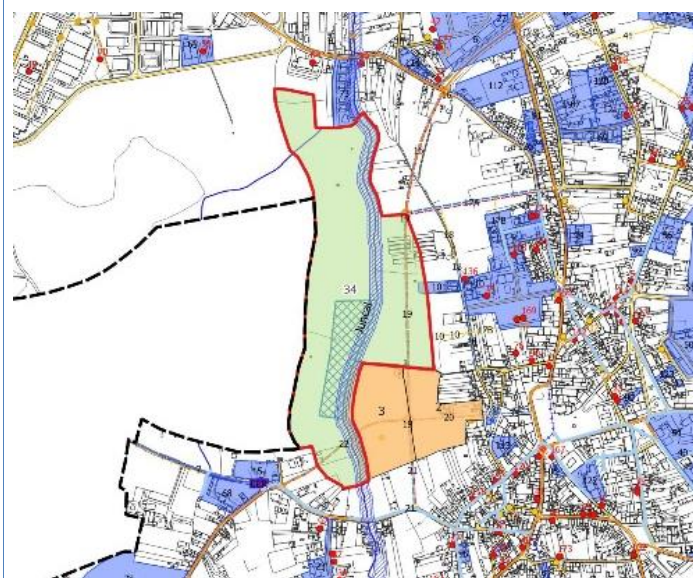
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

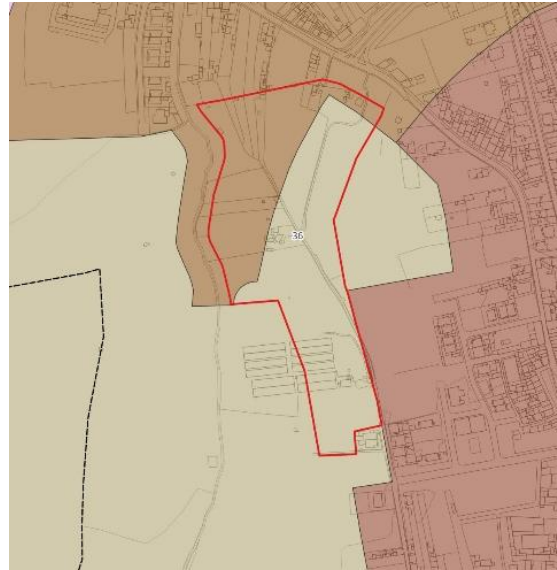
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo rústico -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Agrícola	
Observações	<p>Área abrangida pela UOPG3 - Zona Oeste/Mouriscas, destinada a infraestruturas, equipamentos de uso coletivo e, parcialmente, a habitação, a submeter a Plano de Pormenor com efeitos registais, nos termos do artigo 8º do DR nº 15/2015, de forma a reclassificar o solo para urbano</p> <p>Parte da área corresponde a solos que integram a REN (Zonas Ameaçadas por Cheias e Leitões dos Cursos de Água) / Proteção da linha de água (Vala do Juncal) e articulação com o Espaço Verde de Recreio e Lazer a criar / Reforço da estrutura ecológica, nas vertentes de proteção e valorização ambiental e paisagística e de utilização pelos cidadãos</p> <p>Complemento / consolidação das funções urbanas contíguas - Espaço Central (multifuncional) / Transformação do solo prevista/detalhada no Programa de Execução e Plano de Financiamento</p>	
Enquadramento legal	Alínea b) do nº 2 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	17,4 ha	

POLÍGONO 36

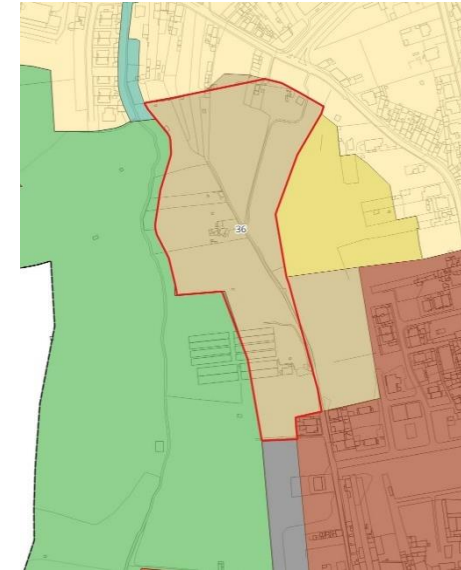
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



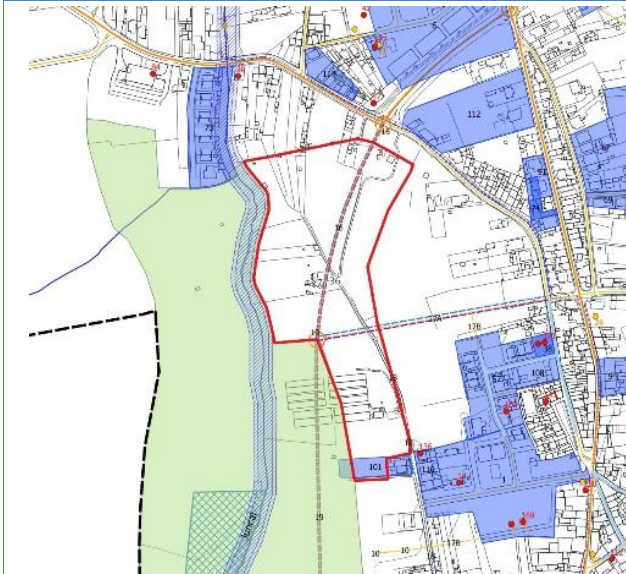
Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3

Síntese

Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Habitacional 3	
Observações	<p>Necessidade de reforço das áreas destinadas a uso habitacional de forma a dar respostas às necessidades verificadas no mercado imobiliário da cidade</p> <p>Complemento / consolidação das funções urbanas contíguas - Espaço Central (multifuncional)</p> <p>Acessos e infraestruturação por vias existentes e a prever, em articulação com a execução da UOPG3</p>	
Enquadramento legal	Nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	5,5 ha	

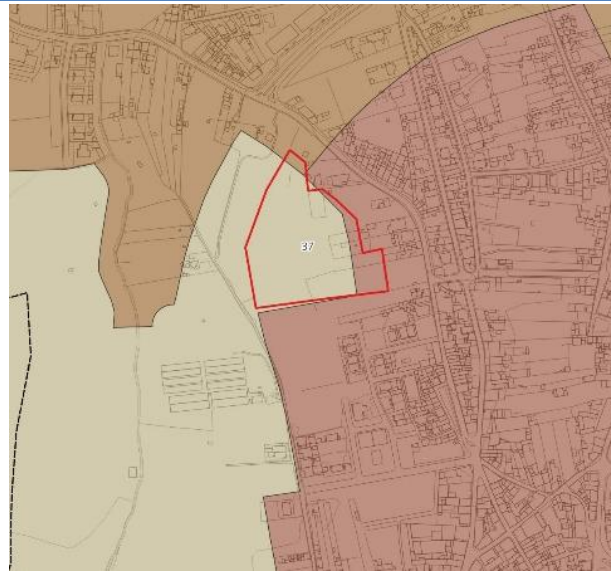


POLÍGONO 37

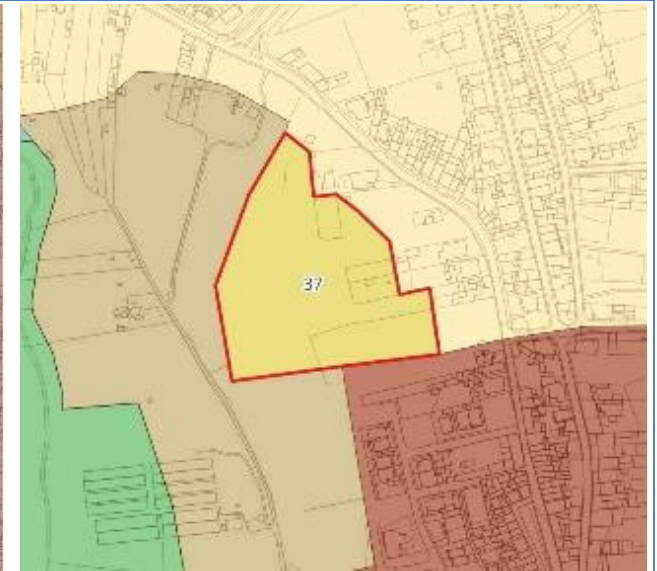
Orto (2021)



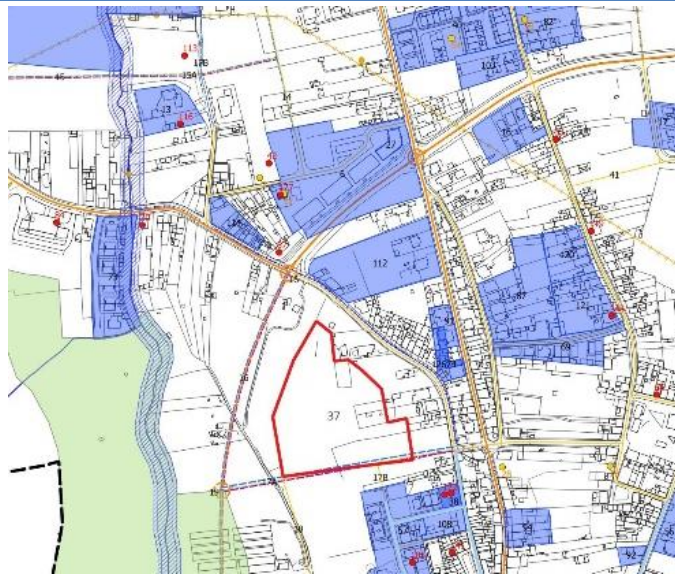
Classificação / qualificação em vigor



Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes



Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3

Síntese

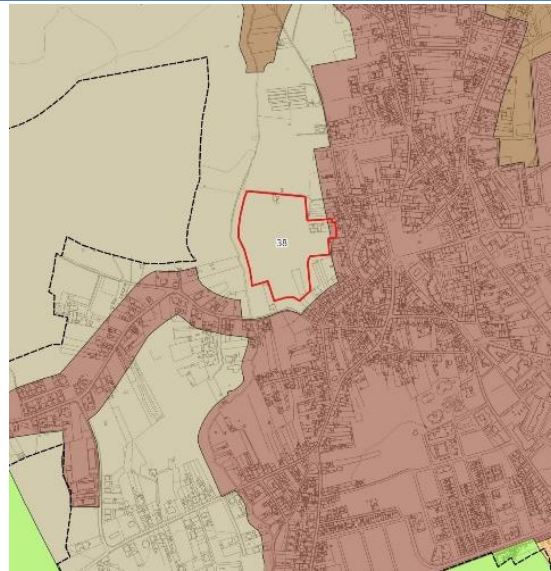
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço de Uso Especial - Equipamento Previsto (P1) - Educativo e de Apoio Social	
Observações	Proposta de equipamento de creche e jardim de infância, de proximidade às áreas residenciais, que cubra as necessidades decorrentes da ampliação da zona industrial e consequente aumento do número de emprego / população residente Transformação do solo prevista/detalhada no Programa de Execução e Plano de Financiamento; este documento faz também a demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo	
Enquadramento legal	Alínea d) do nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	2,2 ha	

POLÍGONO 38

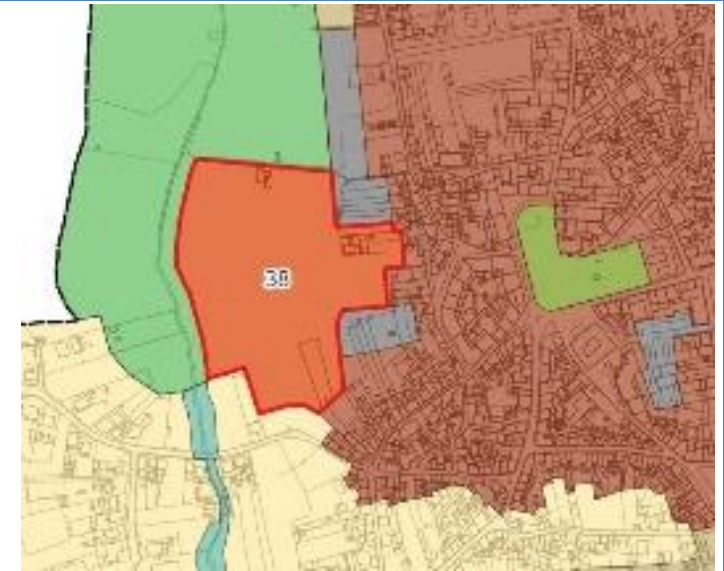
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



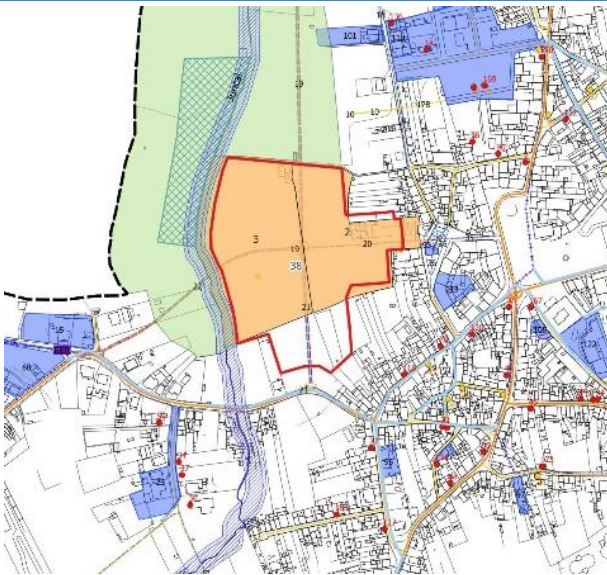
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese

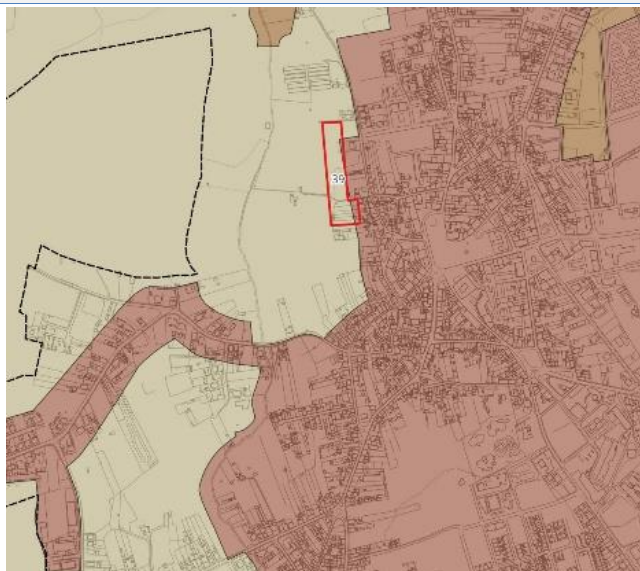
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço Habitacional 1	
Observações	Existência de compromissos urbanísticos válidos - pedidos de informação prévia Necessidade de reforço das áreas destinadas a uso habitacional de forma a dar respostas às necessidades verificadas no mercado imobiliário da cidade Complemento / consolidação das funções urbanas contíguas - Espaço Central (multifuncional) Acessos e infraestruturação por vias existentes e a prever, em articulação com a execução da UOPG3	
Enquadramento legal	Nº 3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	5,8 ha	

POLÍGONO 39

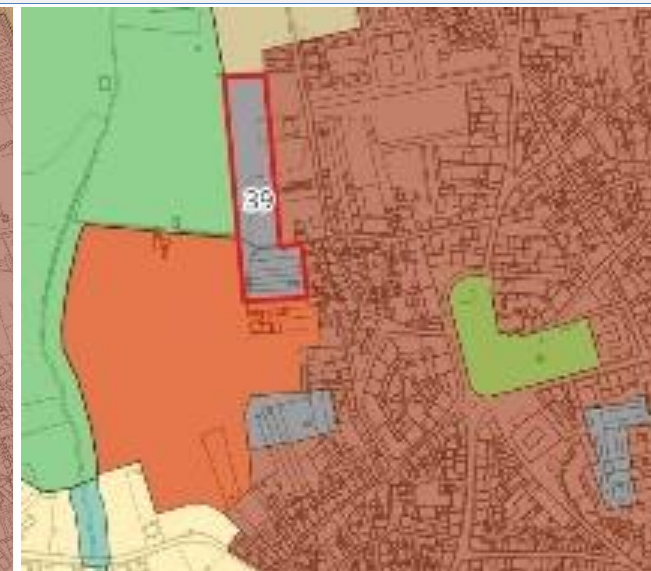
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



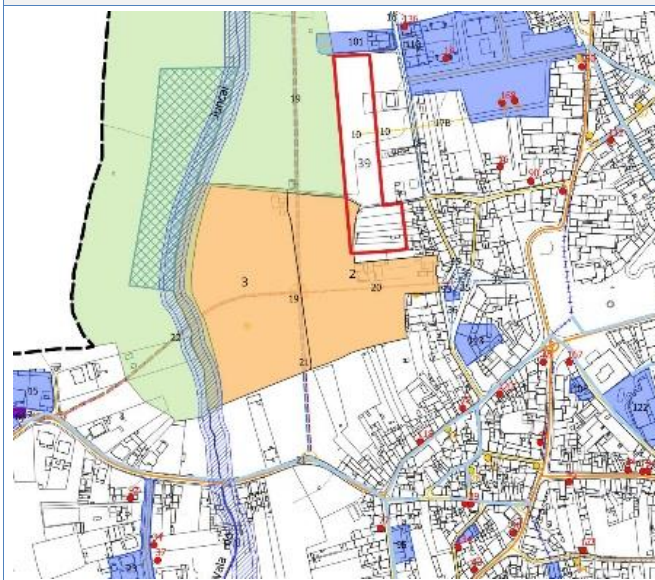
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



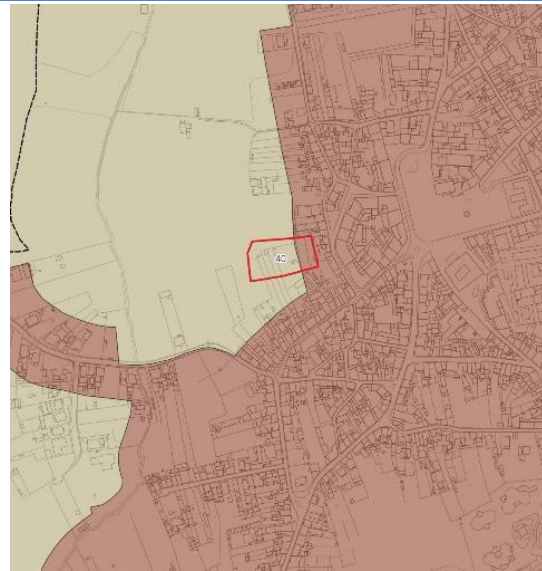
Síntese		
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço de Uso Especial - Infraestrutura Estruturante Prevista - Estacionamento	
Observações	Criação de novo parque de estacionamento para servir as áreas residenciais propostas e o centro da cidade, procurando dar resposta às carências verificadas atualmente e necessidades futuras Transformação do solo prevista/detalhada no Programa de Execução e Plano de Financiamento; este documento faz também a demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo	
Enquadramento legal	N.º3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	1,2 ha	

POLÍGONO 40

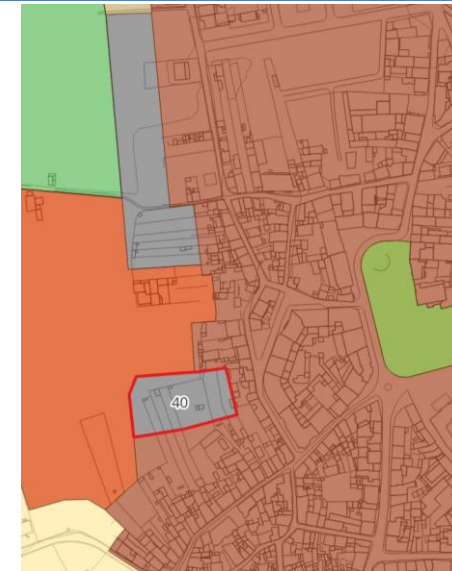
Orto (2021)



Classificação / qualificação em vigor



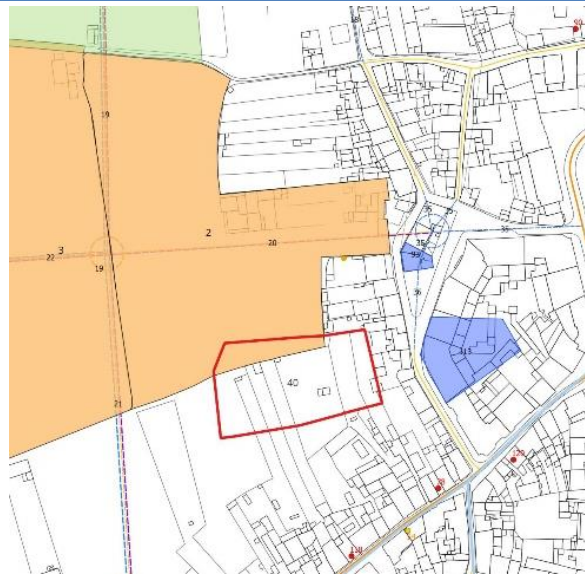
Classificação / qualificação proposta pela RPUCC



Infraestruturas / compromissos urbanísticos / condicionantes

Nota: ver legenda da Fig. 2

Nota: ver legenda da Fig. 3



Síntese		
Classificação do solo	Em vigor	Solo urbano / urbanizável
	Proposta	Solo urbano -> Adequação à situação existente
Qualificação do solo proposta	Espaço de Uso Especial - Infraestrutura Estruturante Prevista - Estacionamento	
Observações	Criação de novo parque de estacionamento para servir as áreas residenciais propostas e o centro da cidade, procurando dar resposta às carências verificadas atualmente e necessidades futuras Transformação do solo prevista/detalhada no Programa de Execução e Plano de Financiamento; este documento faz também a demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo	
Enquadramento legal	N.º3 do artigo 7.º do DR nº 15/2015, de 19 de agosto	
Área	0,5 ha	



Município de Cantanhede

Praça Marquês de Marialva
3060-133 Cantanhede
www.cm-cantanhede.pt

DWN Lda

Av. Emídio Navarro, 83, Sala 2
3000-151 Coimbra
www.dwn.pt
geral@dwn.pt